

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA

Ano 16 | Edição nº 1334 | Itapevi, 18 de outubro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br

foto: Christian Carrecti FMI +EDUCAÇÃO +DESENVOLVIMENTO Escola do Futuro da Cohab será entregue neste ano

# UNIDADE NA COHAB SERÁ A 5º NA CIDADE



Itapevi conta com Escolas do Futuro no Parque Suburbano, Jardim Santa Rita, Vila Dr. Cardoso e em Amador Bueno

A Escola do Futuro da Cohab (Estrada Lucinda de Jesus Silva, esquina com a Rua Amanduá – Setor A) está praticamente pronta. As obras estão nos detalhes finais e a nova unidade será entregue ainda neste ano e com aulas prevista para 1.000 alunos já no primeiro semestre de 2025.

A exemplo das demais que se encaixam nesse revolucionário conceito, a unidade atenderá estudantes do Ciclo 1 do Ensino Fundamental dos bairros próximos, com ensino de período integral. Dessa forma, terá formato igual aos das outras quatro escolas já em funcionamento — Amador Bueno, Parque Suburbano, Jardim Santa Rita e na Vila Dr. Cardoso.

Dentro desse formato, a Escola do Futuro da Cohab contará acessibilidade total, piscina semiolímpica de 25 metros aquecida e coberta, laboratório e brinquedoteca. No total, serão 28 salas de aulas, além de ateliê criativo e outros espaços para atividades pedagógicas e lúdicas. O local terá quadra poliesportiva, auditório e parque externo com playground.

A novidade está no conceito de sustentabilidade implantado nesta edificação. O prédio será alimentado por um sistema de energia solar próprio, com placas fotovoltaicas. Uma cisterna ficará responsável pela captação de águas pluviais (das chuvas) para serem reaproveitadas no local. A ideia é se tornar um modelo ecologicamente correto.

### GRADE CURRICULAR

O formato inovador estabelecido garante 32 aulas semanais aos estudantes. Deste total, 23 são obrigatórias da grade curricular do Ministério de Educação e mais nove do novo modelo educacional, com Estudo Orientado, Eletivas e Protagonismo, além da utilização da plataforma Google For Education e de Chromebooks em diversas disciplinas. Cada uma delas terá a duração de 50 minutos.Os matriculados terão no local café da manhã, colação (distribuição de uma fruta), almoço e café da tarde. Os alunos terão aulas extras de natação.

### PANORAMA DAS ESCOLAS DO FUTURO EM ITAPEVI

Itapevi conta ainda com cinco unidades (Suburbano, Cardoso, Santa Rita e Amador Bueno) e mais duas adaptadas as Escolas do Futuro Professora Magali Trevizan Proença de Almeida, na Chácara Santa Cecília, e Governador André Franco Montoro, no Cardoso.

A Prefeitura ainda iniciou obras da Escola do Futuro do Jardim Cruzeiro e elabora projetos de construção de mais duas Escolas do Futuro em regime de tempo integral nos bairros Jardim Bela Vista e Ambuitá. Segue ainda em licitação a construção de uma Escola do Futuro no Vale do Sol/Jardim Julieta.

A Prefeitura pretende, em até 10 anos, transformar todas as escolas de Ciclo I do Ensino Fundamental em escolas de tempo integral. A iniciativa é parte do Educa Itapevi, uma ação da Prefeitura que agrega uma série de ações para melhorar a qualidade da educação em Itapevi, trata-se de um projeto de longo prazo, iniciado em 2020, que prevê uma mudança de paradigma na educação municipal até 2040.



### **SECRETARIA DE GOVERNO**

**Atos Oficiais** 

Leis

### **LEI № 3.395 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# (Autógrafo 125/2024 - Projeto de Lei nº 121/2024 - Do Executivo)

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica terminantemente proibido a realização de queimadas parciais ou totais, em terrenos particulares ou áreas abertas, no Município de Itapevi, com o intuito de manter o equilíbrio ambiental, observando-se as disposições contidas nas legislações federais e estaduais sobre a matéria.

**Parágrafo único.** Considera-se queimada toda ação ou omissão realizada com o uso do fogo e que tenha como consequência o dano ambiental ou o risco de dano.

- **Art. 2º** Configuram-se como infrações, as queimadas parciais ou totais em terrenos particulares ou áreas abertas, em especial as seguintes condutas:
- I- Utilizar do fogo como método para facilitar capinação ou limpeza de área;
- II- Provocar incêndio em mata ou área de preservação permanente, mesmo que em formação;
- III- Jogar bitucas de cigarro, cachimbo, entre outros incendiários, em área com mato e fácil propagação de fogo;
  - IV- Causar poluição atmosférica pela queima de:
  - a) Pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais;
- b) Madeiras, mobílias, galhos, folhas e qualquer espécie de lixo doméstico;
  - c) Qualquer material corrosivo ou inflamável;
- V- Soltar balões que possam provocar incêndio nas matas e demais formas de vegetação.
- **Art. 3º** A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o responsável:
- I- Ao pagamento de multa correspondente a 8.000(oito mil) UFM's Unidade Fiscal Municipal e o dobro em caso de reincidência;
  - II- À obrigação de reparar qualquer dano ambiental;
- III- A processo criminal, com possibilidade de prisão, de acordo com o dispositivo na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal  $n^{\circ}$  6.905/98).
- §  $1^{\circ}$  Os recursos auferidos com o recolhimento das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, de acordo com a Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.581, de 25 de agosto de 2018.
- § 2º Independente das sanções impostas, o infrator deve, se o caso, reparar o dano ambiental a que tenha dado causa, por meio:
  - I- Da imediata cessação da queimada;
- II- Do reflorestamento da área queimada, com mudas de espécies nativas da região de ocorrência do dano ambiental, nas condições impostas pela legislação municipal pertinente, bem como acompanhar e cuidar, até a completa recomposição, da área

em restauração;

- III- Da doação de mudas ao viveiro municipal, em espécies definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, quando a área queimada não tiver vegetação arbórea;
- IV- No caso de existirem resíduos resultantes da queima, da sua correta destinação ambiental.
- § **3º** A aplicação das penalidades previstas nesta lei não exonera o infrator das cominações civis ou penais cabíveis.
- § **4º** Caberá recurso de ampla defesa aos que forem autuados como responsáveis pela realização da queimada sendo dirigido à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais que analisará e tomará as decisões pertinentes ao caso.
  - **Art. 4º** Ficará sujeito às penalidades previstas nesta lei:
- I- O autor material, o mandante da queimada e/ou todos aqueles que, de qualquer forma, concorrerem para o início ou a propagação do fogo.
- II- Toda pessoa física e/ou jurídica que, de qualquer forma, praticar, por meio do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, devidamente comprovadas, por meio de testemunho de pessoas que observarem e denunciarem os fatos.
- § 1º Respondem, conjunta e solidariamente, nos termos da presente lei, a pessoa física ou jurídica que seja proprietária, possuidora a qualquer título ou exploradora da área queimada.
- § 2º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.
- **Art. 5º** Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fiscalização e a imposição das penalidades previstas nesta lei, conjuntamente com o Núcleo de Fiscalização de Posturas Municipais e os agentes públicos da Guarda Civil Municipal.
- § 1º Os órgãos fiscalizadores da administração municipal que identificarem a realização de queimada deverão encaminhar, de acordo com o local da infração, termo de ocorrência, auto de inspeção, laudo ou relatório de vistoria instruindo o processo para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais inicie a aplicação das sanções cabíveis.
- § 2º O documento de vistoria encaminhado pelo órgão fiscalizador que identificou a queimada é suficiente para a aplicação das sanções, dispensando-se a realização de nova vistoria para aplicação da penalidade.
- **Art. 6º** O Poder Executivo, em consonância com a Lei nº 2.926, de 22 de novembro de 2021, que institui a semana municipal de conscientização e prevenção de queimadas em áreas urbanas e perimetrais urbanas no calendário de eventos do Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e/ou demais Secretarias Municipais, poderá desenvolver ações mobilizadoras e campanhas de conscientização à população sobre os danos causados em razão das queimadas urbanas que comprometem tanto a saúde das pessoas como o meio ambiente, à fim de inibir e diminuir a ocorrência de infrações dessa natureza.

**Parágrafo único.** As ações previstas no caput deste artigo poderão contar com a participação:

- a) do poder Legislativo Municipal;
- b) de ONGs e demais instituições correlatas voltadas ou não, independentemente de suas áreas de atuação;
  - c) de Instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas;
    - d) da Iniciativa privada e,
    - e) da Sociedade civil em geral.
    - Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão à

conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de outubro de 2024.

# IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de outubro de 2024.

### DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS SECRETÁRIO DE GOVERNO

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Processo SUPRI 185/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO TELHADO DO CRAS MARISTELA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Edital disponível gratuitamente n a s páginas d a http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ o u www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 21/10/2024 até às 09h00min do dia 05/11/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/11/2024. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 05/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores 4143-7600. esclarecimentos: (11)F-mail. licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 17/10/2024. Departamento de Compras e Licitações.

### SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

### **Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

### **ERRATA:**

Na edição nº 1333, de 15 de outubro de 2024, onde se lê:

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo  $n^{o}$  005361/2024) Processo PMI  $n^{o}$  005361/2024.

### Leia-se:

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 005361/2024) Processo PMI nº 005361/2024.

### LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Dimeg Médicos Hospitalares LTDA (AIF nº 3917

– Inciso I, Art. 122 da Lei Estadual nº 10083/98) Processo PMI nº 095384/2024; Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri Ltda (AIF nº 3919 – Inciso I, Art. 122 da Lei Estadual nº 10083/98) Processo PMI nº 096825/2024; Health Care Serviços Médicos Ltda (AIP nº 3962) Processo PMI nº 084393/2024.

# DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 075725/2024) Processo PMI nº 075725/2024; Hunter Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº E20240010699) Processo PMI nº 072797/2024; Hunter Transportes e Logística Ltda (Protocolo nº E20240010698) Processo PMI nº 072787/2024; J R Drogaria e Perfumaria Ltda (Protocolo nº 030045/2024) Processo PMI nº 030045/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Sodexo do Brasil Comercial S.A (Protocolo nº 044331/2024 - Tiago Martini Bridi) Processo PMI nº 044331/2024.

# INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Dimeg Médicos Hospitalares LTDA (AIF  $n^{\circ}$  3917) Processo PMI  $n^{\circ}$  095384/2024; Hospitalis Núcleo Hospitalar de Barueri Ltda (AIF  $n^{\circ}$  3919) Processo PMI  $n^{\circ}$  096825/2024.

# CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA/DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social: Vexion Logística Ltda (Protocolo  $n^{o}$  094618/2024 - CEVS: 352250507-493-000083-1-1) Processo  $n^{o}$  094618/2024.

Romilda dos Santos Almeida Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

### SECRETARIA DE CULTURA

### **Comunicados**

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 15 DE OUTUBRO DE 2024

Hora: 16:00

Local: Secretaria Municipal de Cultura (Av. Luiz Manfrinato, 194 – Centro – Itapevi/SP)

### Pauta:

- Urgência na aprovação do regimento interno, conforme determinação do Decreto № 5.866, art. 3
- Publicação das atas em Diário Oficial
- 3. Prestação de contas sobre o valor atual do Fundo Municipal de Cultura
- Informações sobre como e quais são os valores arrecadados com o uso do Teatro Municipal e destinação de valores
- Impugnação da dispensa eletrônica № 20/2024 P.A. supri 187/2024
- Informações da Secretaria de Justiça referente a impugnação da contratação de empresa
- Regularização do cadastro artístico de Itapevi
- Semana do Hip-Hop
- Impugnação de proponentes habilitados no edital 22/2024 que tenham sido contemplados nos editais 26/2023 e 27/2023
- Informações sobre a taxa de utilização de espaço público para apresentação de projetos contemplados em editais
- 11. Estrutura para reunião do conselho, conforme decreto 5.866/24, art 9
- 12. O que couber

### Desenvolvimento:

### 1. Abertura

A reunião foi aberta pela Secretária de Cultura e presidente do Conselho, Sra. Renata Simões às 16h e foram dadas boas-vindas aos presentes.

### 2. Urgência na aprovação do regimento interno

O Sr. Jorge apresentou a necessidade de aprovar o regimento interno conforme o Decreto Nº 5.866, art. 3. A proposta foi debatida e ficou acordado com a Secretária Renata que a cobrança deverá ser feita diretamente à Secretaria de Justiça pois a mesma já encaminhou o documento e ainda aguarda parecer legal.

 Impugnação de proponentes habilitados no edital 22/2024 que tenham sido contemplados nos editais 26/2023 e 27/2023

Jorge mencionou que ficou acordado entre os membros do Conselho que para o edital de saldo remanescente da Lei Paulo Gustavo não aconteceria a contemplação de proponentes já habilitados nos editais anteriores, mas segundo informações





Milero S.C Marti







publicadas no D.O. isto não ocorreu e Renata se propôs a verificar as informações junto ao setor de Projetos da Secretaria de Cultura e posteriormente esclarecerá o questionamento do conselho.

### Informações sobre a taxa de utilização de espaço público para apresentação de projetos contemplados em editais

Renata explicou que os proponentes devem prever em planilha do projeto o custo com o pagamento da taxa do teatro e Guilherme argumentou que o valor da taxa de utilização pode prejudicar a execução dos projetos já que a maioria dos projetos tem um valor baixo de repasse ao artista e a cobrança não seria igualitária se comparada ao uso do equipamento por grandes produções, o que causaria segregação artística. Jorge disse que foi feito um questionamento ao MINC sobre o uso dos espaços públicos e questionou a Secretária sobre a isenção de taxa que foi aplicada nos projetos contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo e o mesmo não estar se repetindo com os editais da PNAB e a Renata disse que por se preocupar com as questões legais do processo enviará pedido de parecer jurídico. Ela também informou ao Conselho que o valor cobrado para uso do Teatro é de R\$ 1.578,00 atualmente.

### 5. Estrutura para reunião do conselho, conforme decreto 5.866/24, art 9

Na última reunião o Adilson questionou sobre a falta de estrutura para a realização das reuniões e o Guilherme complementou dizendo que se faz necessário que o Conselho tenha privacidade para realizar as reuniões. A Secretária explicou que nas próximas semanas possivelmente haverá este espaço pois os membros as Secretaria de Direitos Humanos irão para outro prédio e haverá um remanejamento de equipes/salas que liberará um espaço para uso do Conselho.

### 6. Regularização do cadastro artístico de Itapevi

Milena questionou se o cadastro será regular ou provisório e a Renata respondeu que será permanente e será feito através do sistema Soft Plan, onde será feito chamamento para que possa atingir o máximo de artistas possível.

### 7. Semana do Hip-Hop

Jorge questionou a data de realização do evento e Renata disse que enviará ao prefeito a programação que dependerá apenas de parecer do mesmo. Jorge aproveitou para pedir aumento do prazo do edital de premiação que é de apenas 15 dias e a Renata explicou sobre o prazo curto que o município tem para executar os recursos que é até dezembro deste ano. Caso não seja feito o repasse aos artistas a verba será devolvida para o Governo Federal. Ela disse também que já existe portaria com nomeação dos avaliadores deste edital e que a comissão e composta por servidores públicos e membros da sociedade civil convidados pelo poder público.

Jorge disse estar preocupado com a empresa que avaliará os projetos pois a mesma pode não ter capacitação e conhecimento nas áreas artísticas e a Secretária respondeu que ela apresentou toda a documentação necessária para a contratação, comprovando assim capacidade de atender a demanda. Disse também que fará reunião coma

milena S.C. Ma

Wallow ding





South South.

empresa na tentativa de estreitar relações e que não acredita que acontecerão reprovações de projetos de forma premeditada.

### 8. Impugnação da dispensa eletrônica № 20/2024 – P.A. supri 187/2024

Guilherme pediu nova votação sobre a contratação de empresa para novos editais e Renata prontamente atendeu ao pedido. Guilherme pediu ampla divulgação aos artistas e Renata sugeriu inclusive que seja feito credenciamento de pareceristas para contratação destes nos próximos editais e todos os conselheiros concordaram.

### 9. O que couber

Samyra questionou o fato de não haver a categoria do seu nicho no cadastro artístico e pediu uma ação facilitadora par artistas e artesãos da cidade que representem a economia criativa. Citou uma feira que acontece na Praça da cidadania como exemplo de integração destas pessoas. Renata sugeriu que a Samyra crie um grupo de economia criativa para fomentar ações com atuantes deste nicho. Guilherme pediu para ser informado aos futuros proponentes sobre a taxa de utilização do teatro na execução de projetos para evitar prejuízos aos proponentes e pediu também urgência na aprovação deste tópico. Ele alertou também sobre a contrapartida do edital da PNAB e salientou que é preciso orientar melhor os artistas e fazer a divulgação ampla do Plano Municipal de Cultura junto das regras de realização da contrapartida.

### 10. Encerramento

A reunião foi encerrada às 17:30 pela Presidente do Conselho, Renata Simões agradecendo a presença de todos.

or constin



### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVISECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15 DE OUTUBRO DE 2024

| SERVIDORES PÚBLICOS  | CONSELHEIRO(A)                    | ASSINATURA       |
|--|-----------------------------------|------------------|
| Presidente do Conselho                                     | Renata dos Santos Simões          | Renata           |
| Secretaria de Cultura                                      | A ser nomeado(a)                  | 1                |
| Sec. de Esportes e Lazer - titular                         | Wallace Luiz Barbosa Ribeiro      | (1) allow Juin   |
| Sec. de Esportes e Lazer - suplente                        | Ronaldo Pereira Lopes             | 1                |
| Sec. de Educação – titular                                 | Paulo Aparecido                   | ,                |
| Sec. de Educação – suplente                                | Maria Luiza Sobreira de Oliveira  |                  |
| Sec. de Meio Ambiente – titular                            | Carmem José Maria                 | ^ .              |
| Sec. de Meio Ambiente – suplente                           | Iranildes de Jesus Gabriel        | 110              |
| Sec. de Segurança e Mob. Urbana – titular – Sec. Executivo | Jorge Naldo Pereira               | whahul           |
| Sec. de Segurança e Mob. Urbana – suplente                 | Vinícius Moreli Silveira          |                  |
| Sec. de Desenvolvimento Econômico - titular                | Guilherme Kevin Arruda de Almeida | et.              |
| Sec. de Desenvolvimento Econômico - suplente               | Rafael Sinicio Barbosa            | 9.               |
| Dep. de Comunicação – titular                              | Willian Ambar de Novaes           |                  |
| Dep. de Comunicação – suplente                             | Gisele Lozano Garcia              |                  |
| SOCIEDADE CIVIL  | CONSELHEIRO(A)                    | ASSINATURA       |
| Economia criativa - titular                                | Samyra Oliveira                   | The law          |
| Economia criativa - suplente                               | Luciana Pimentel                  |                  |
| Juventude - titular  | Mauricio Soares de Sales          |                  |
| Juventude - suplente                                       | Talita Fernanda Willians Ferreira | TALPAS F.W. ECCE |
| Audiovisual – titular                                      | Jorge Novaes                      |                  |
| Audiovisual – suplente                                     | Franklin Palencia                 |                  |
| Patrimônio material e imaterial – titular                  | Marco Antonio Moreno              |                  |
| Patrimônio material e imaterial – suplente                 | Adilson Lofredo                   |                  |
| Artes cênicas – titular                                    | Milena Santos Chaves Martins      | Millions ( Mat   |
| Artes cênicas – suplente                                   | José Laurindo da Silva Sanches    | 1                |
| Identidade de gênero - titular                             | Lorenna Sena dos Santos           | Agenniza         |
| Identidade de gênero - suplente                            | Maurilio Delgado                  | V                |
| Etnia – titular  | Vinicius Oliveira Leão da Silva   | 1                |
| Etnia - suplente - Vice-presidente                         | Egídio José Costa                 | 3()              |

### SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

### DECRETO-SFP Nº 268, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.948,00 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.36.00   | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 176     | R\$ 150.000,00 |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 10.992,70  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 365     | R\$ 10.992,70  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 407     | R\$ 87.984,50  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 10.992,70  |  |
| 14.05.00 | 3.3.90.39.00   | 08 241 0015 2168 | 1     | 5100000     | 1459    | R\$ 44.000,00  |  |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.00   | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 556     | R\$ 21.985,40  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 336.948,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 15.01.00  | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1     | 1100000     | 233     | R\$ 336.948,00 |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 336.948,00 |



### DECRETO-SFP Nº 269, DE 02 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de maio de 2024.





|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.40.00   | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 2484    | R\$ 23.000,00 |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.31.00   | 12 122 0011 2165 | 1     | 1100000     | 1502    | R\$ 18.000,00 |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.40.00   | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 2207    | R\$ 23.000,00 |  |  |
| 17.01.00 | 3.3.90.40.00   | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 1906    | R\$ 11.000,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 75.000,00 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 881     | R\$ 13.400,00 |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 361 0011 2025 | 1     | 1100000     | 484     | R\$ 5.000,00  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 600,00    |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1     | 1100000     | 233     | R\$ 56.000,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 75.000,00 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 270, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 123 0008 2001 | 1     | 1100000     | 158     | R\$ 3.000,00  |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2001 | 1     | 1100000     | 237     | R\$ 4.000,00  |  |  |  |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.00   | 15 122 0019 2001 | 1     | 1100000     | 210     | R\$ 3.000,00  |  |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00   | 12 122 0011 2001 | 1     | 1100000     | 927     | R\$ 3.000,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 122 0014 2001 | 1     | 1100000     | 17      | R\$ 30.000,00 |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 43.000,00 |  |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 15.01.00  | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 28.000,00 |  |
| 15.01.00  | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1     | 1100000     | 233     | R\$ 15.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 43.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 271, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por superávit financeiro.

II – Receita denominada: SEDS - BENEFICIOS EVENTUAIS – Código de aplicação nº 5000106, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 8.000,00  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2003 | 1     | 1100000     | 254     | R\$ 3.000,00  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00   | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 287     | R\$ 9.000,00  |  |
| 14.06.00 | 3.3.90.32.00   | 08 242 0015 2125 | 1     | 5100000     | 3212    | R\$ 14.500,00 |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 34.500,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 08.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2001 | 1     | 1100000     | 237     | R\$ 1.000,00  |  |
| 10.01.00  | 4.4.90.51.00 | 15 451 0010 1045 | 1     | 1100000     | 2047    | R\$ 300,00    |  |
| 15.01.00  | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 33.200,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 34.500,00 |  |



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |                  |       |             |         |               |  |  |
|--|--|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão                                      | Econômica  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00                                   | 3.3.90.30.00   | 10 305 0014 2002 | 95    | 3030001     | 3213    | R\$ 5.000,00  |  |  |
| 14.03.00                                   | 14.03.00 3.3.90.32.00 08 244 0015 2172 92 5000106 3211 R\$ 20.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |
|  |  |                  |       |             | Total:  | R\$ 25.000,00 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 272, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR RAFAEL
 SARAIVA - RES. SS 108 – Código de aplicação nº 8010002, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de maio de 2024.



|                         | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |                  |  |
|-------------------------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|
| Órgão                   | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |
| 13.01.00                | 3.3.90.39.00           | 10 302 0014 2002 | 2     | 8010002     | 3214    | R\$ 2.500.000,00 |  |
| Total: R\$ 2.500.000,00 |                        |                  |       |             |         |                  |  |



### DECRETO-SFP N° 273, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: SAUDE - GERAL – Código de aplicação nº 3100000, Fonte de Recursos nº 91, no valor de R\$ 225.057,12 (duzentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e doze centavos), por superávit financeiro.

II – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 39090002
 ALEXIS FONTEYNE – Código de aplicação nº 8000039, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$
 10.191,30 (dez mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos), por superávit financeiro.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES        |                  |       |             |         |                |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.32.00          | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 3215    | R\$ 180.000,00 |  |
|          | Total: R\$ 180.000,00 |                  |       |             |         |                |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |
| 10.01.00  | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 287     | R\$ 180.000,00 |  |  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 180.000,00 |  |  |  |  |



|          | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |  |
|----------|--|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica                                  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00                               | 10 302 0014 2130 | 91    | 3100000     | 3216    | R\$ 225.057,12 |  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00                               | 10 302 0014 2130 | 95    | 8000039     | 3217    | R\$ 10.191,30  |  |  |  |  |  |
|          |  |                  |       |             | Total:  | R\$ 235.248,42 |  |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.801.000,00 (cinco milhões, oitocentos e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                  |  |  |  |
|---------|----------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|------------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão          | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor            |  |  |  |
| 492     | 11.03.00       | 3.3.90.30.00 | 12     | 365        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 1.340.000,00 |  |  |  |
| 491     | 11.03.00       | 3.3.90.30.00 | 12     | 361        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 2.585.000,00 |  |  |  |
| 834     | 11.03.00       | 3.3.90.39.00 | 12     | 361        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 1.876.000,00 |  |  |  |
|         |                |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 5.801.000,00 |  |  |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                  |  |  |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|------------------|--|--|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor            |  |  |  |  |
| 1430    | 11.03.00  | 3.3.90.30.00 | 12     | 366        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 170.000,00   |  |  |  |  |
| 1095    | 11.03.00  | 3.3.90.39.00 | 12     | 366        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 165.000,00   |  |  |  |  |
| 1084    | 13.01.00  | 4.4.90.51.00 | 10     | 302        | 14       | 1002 | 1     | 3100000     | R\$ 2.900.000,00 |  |  |  |  |
| 2194    | 20.02.00  | 4.4.90.51.00 | 16     | 482        | 19       | 1022 | 1     | 1100000     | R\$ 1.480.000,00 |  |  |  |  |
| 277     | 10.01.00  | 4.4.90.51.00 | 17     | 512        | 10       | 1004 | 1     | 1100000     | R\$ 1.086.000,00 |  |  |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 5.801.000.00 |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 275, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.





|         | SUPLEMENTAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |  |  |
|---------|----------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão          | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |  |  |
| 1094    | 11.03.00       | 3.3.90.39.00 | 12     | 365        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 303.000,00 |  |  |  |
|         |                |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 303.000,00 |  |  |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |  |  |
| 277     | 10.01.00  | 4.4.90.51.00 | 17     | 512        | 10       | 1004 | 1     | 1100000     | R\$ 303.000,00 |  |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 303.000,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 276, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.





|   | SUPLEMENTAÇÕES |              |    |     |    |      |   |         |                  |  |  |
|---|----------------|--------------|----|-----|----|------|---|---------|------------------|--|--|
| Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |                |              |    |     |    |      |   |         |                  |  |  |
| 287   | 10.01.00       | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | R\$ 1.220.000,00 |  |  |
|   |                |              |    |     |    |      |   | TOTAL   | R\$ 1.220.000,00 |  |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                  |  |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|------------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor            |  |  |  |
| 198     | 13.01.00  | 3.1.91.13.00 | 10     | 302        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | R\$ 1.220.000,00 |  |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 1.220.000,00 |  |  |  |





### DECRETO-SFP Nº 277, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.704.390,00 (dois milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e noventa reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.





|                    |   | !               |           | FICACAO        | ASSI | CL            |           |
|--------------------|---|-----------------|-----------|----------------|------|---------------|-----------|
| VALOR LANCADO      | ESPECIFICACAO DA ACAO                     | FONTE   DESPESA | FONTE     | FUNCIONAL      |      | ECONOMICA     | ORGAO     |
|                    | PLEMENTACAO                               | <u>S U P</u>    |           |                |      |               |           |
| R\$ 3.100.         | MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA    | 01   00008      | 1992   91 | 122 0001 - 200 | 94 1 | 3.3.90.00.001 | a2.01.001 |
| R\$ 150.           | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00024      | 002 01    | 122 0003 - 200 | 04 1 | 3.3.90.00.00  | 3.01.00   |
| R\$ 10.000,        | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00133      | 002 01    | 122 0006 - 200 | 23 1 | 3.3.90.00.00  | 6.01.00   |
| R\$ 2.600,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00167      | 002 01    | 991 0004 - 200 | 03 6 | 3.3.90.00.00  | 4.01.00   |
| R\$ 5.600,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00170      | 002 01    | 123 0008 - 200 | 04 1 | 3.3.90.00.00  | 5.01.00   |
| R\$ 1.300,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00216      | 002 01    | 122 0019 - 200 | 15 1 | 3.3.90.00.00  | 9.01.00   |
| R\$ 2.100,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00245      | 002 01    | 122 0023 - 200 | 04 1 | 3.3.90.00.00  | 8.01.00   |
| R\$ 5.000,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00262      | 002 01    | 813 0013 - 200 | 27 8 | 3.3.90.00.00  | 2.01.00   |
| R\$ 11.300,        | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           | 451 0010 - 200 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 11.500,        | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   00334      | 1002   01 | 122 0007 - 200 | 04 1 | 3.3.90.00.00  | 7.01.00   |
| R\$ 150,           | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           | 122 0018 - 200 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 8.400,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           |                |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 25.200,        | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 | 1002   01 |                |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 102.000,       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           | 122 0011 - 200 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 109.000,       | MEDICAMENTOS                              |                 |           | 303 0014 - 204 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 115.000,       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           | 122 0011 - 200 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 3.400,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    | 01   01030      |           | 541 0009 - 200 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 347.510,       | RESOLVE FACIL                             |                 |           | 122 0007 - 208 |      | 3.3.90.00.00  |           |
| 1.063.240,         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 |           |                |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 855.040,       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA    |                 | 002 01    |                |      | 3.3.90.00.00  |           |
| R\$ 22.800,        | MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 01   01299      | 1/2  01   | 244 0015 - 217 | 08 2 | 3.3.90.00.00  | 4.03.00   |
| O   R\$ 2.704.390, | VALOR DO INSTRUMENTO                      |                 |           |                |      |               |           |

| I   |  |                  |
|---|--|------------------|
| CLASSIFICACAO   | <br>  ESPECIFICAÇÃO DA ACAO                  | VALOR LANCADO    |
| ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL  FONTE DESPESA              |  |                  |
| ANULAC  | AO DE DOTACOES                               |                  |
|   |  |                  |
| 13.01.00  3.1.91.00.00  10 301 0014 - 2002  01   00045    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 494.000,00   |
| 13.01.00   3.3.90.00.00   10 301 0014 - 2002   01   00048 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 41.000,00    |
| 13.01.00 3.1.90.00.00 10 305 0014 - 2002 01   00069       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 42.000,00    |
| 13.01.00 3.1.91.00.00 10 304 0014 - 2002 01   00071       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 59.000,00    |
| 13.01.00   3.1.91.00.00   10 301 0014 - 2049   01   00127 | SAUDE ODONTOLOGICA                           | R\$ 94.000,00    |
| 04.01.00 3.1.91.00.00 03 091 0004 - 2002 01 00166         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 130.000,00   |
| 05.01.00 3.1.91.00.00 04 123 0008 - 2002 01 00168         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 112.000,00   |
| 13.01.00  3.1.91.00.00  10 122 0014 - 2002  01   00197    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 31.390,00    |
| 13.01.00  3.1.91.00.00  10 302 0014 - 2002  01   00198    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 121.000,00   |
| 09.01.00  3.1.91.00.00  15 122 0019 - 2002  01   00215    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 115.000,00   |
| 12.01.00  3.1.91.00.00  27 813 0013 - 2002  01   00261    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 41.000,00    |
| 10.01.00  3.1.91.00.00  15 451 0010 - 2002  01   00284    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 98.000,00    |
| 14.01.00   3.1.91.00.00   08 244 0015 - 2002   01   00326 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 197.000,00   |
| 07.01.00  3.1.91.00.00  04 122 0007 - 2002  01   00333    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 99.000,00    |
| 11.02.00   3.1.90.00.00   12 366 0011 - 2002   01   00453 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 88.000,00    |
| 11.02.00  3.1.90.00.00  12 367 0011 - 2002  01   00471    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 67.000,00    |
| 18.01.00  3.1.91.00.00  13 392 0012 - 2002  01   00549    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 42.000,00    |
| 16.02.00   3.1.91.00.00   06 181 0017 - 2122   01   00562 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL | R\$ 593.000,00   |
| 16.01.00   3.1.91.00.00   06 122 0017 - 2002   01   00578 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 47.000,00    |
| 11.02.00 3.1.91.00.00 12 367 0011 - 2002 01   01027       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 43.000,00    |
| 15.01.00   3.3.90.00.00   18 541 0009 - 2002   01   01032 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 79.000,00    |
| 13.01.00 3.1.91.00.00 10 305 0014 - 2002 01   01083       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA       | R\$ 71.000,00    |
|   | VALOR DO INSTRUMENTO                         | R\$ 2.704.390,00 |



### DECRETO-SFP Nº 278, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de maio de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |               |  |  |  |
|---------|----------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão          | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |  |  |
| 1550    | 13.01.00       | 3.1.90.16.00 | 10     | 305        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | R\$ 20.000,00 |  |  |  |
| 2606    | 21.01.00       | 3.3.90.49.00 | 14     | 422        | 25       | 2002 | 1     | 1100000     | R\$ 10.000,00 |  |  |  |
|         |                |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 30.000,00 |  |  |  |

| ANULAÇÕES |          |              |        |            |          |      |       |             |               |  |  |
|-----------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|--|
| Despesa   | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |  |
| 977       | 15.01.00 | 3.1.91.13.00 | 18     | 541        | 9        | 2002 | 1     | 1100000     | R\$ 30.000,00 |  |  |
|           |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 30.000,00 |  |  |





### DECRETO-SFP N° 279, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a sequinte receita:

I – Receita denominada: CEETEPS 003/2022 - IMPLANTACAO FATEC – Código de aplicação nº 2000018, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 47.412,65 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de maio de 2024.



| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR |          |              |        |            |          |      |       |             |               |  |
|---------------------------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|
| Despesa                         | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |
| 3198                            | 17.01.00 | 3.3.90.92.00 | 15     | 122        | 18       | 2002 | 2     | 2000018     | R\$ 47.412,65 |  |
|                                 |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 47.412,65 |  |





### DECRETO-SFP N° 280, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA
 COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$
 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de maio de 2024.



| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR |          |              |        |            |          |      |       |             |               |  |
|---------------------------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|
| Despesa                         | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |
| 3190                            | 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 8      | 244        | 15       | 2172 | 95    | 5000097     | R\$ 50.000,00 |  |
|                                 |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 50.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 281, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de maio de 2024.





|   | SUPLEMENTAÇÕES |                  |   |         |        |                |  |  |  |  |  |
|---|----------------|------------------|---|---------|--------|----------------|--|--|--|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                |                  |   |         |        |                |  |  |  |  |  |
| 05.01.00  | 3.2.90.21.00   | 28 843 0008 0006 | 1 | 1100000 | 2920   | R\$ 100.000,00 |  |  |  |  |  |
|   |                |                  |   |         | Total: | R\$ 100.000,00 |  |  |  |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |  |
| 02.02.00  | 3.1.91.13.00 | 04 124 0002 2002 | 1     | 1100000     | 78      | R\$ 5.000,00   |  |  |  |  |  |
| 08.01.00  | 3.1.91.13.00 | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 242     | R\$ 20.000,00  |  |  |  |  |  |
| 10.01.00  | 4.4.90.51.00 | 17 512 0010 1004 | 1     | 1100000     | 277     | R\$ 20.000,00  |  |  |  |  |  |
| 11.01.00  | 3.1.91.13.00 | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 393     | R\$ 10.000,00  |  |  |  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 404     | R\$ 15.000,00  |  |  |  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.91.13.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 1025    | R\$ 5.000,00   |  |  |  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.13.00 | 12 367 0011 2002 | 1     | 2400000     | 472     | R\$ 11.000,00  |  |  |  |  |  |
| 13.01.00  | 3.1.90.16.00 | 10 305 0014 2002 | 1     | 3100000     | 1550    | R\$ 7.000,00   |  |  |  |  |  |
| 20.01.00  | 3.1.91.13.00 | 16 482 0019 2002 | 1     | 1100000     | 2581    | R\$ 7.000,00   |  |  |  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 100.000.00 |  |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 282, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR ROGERIO SANTOS - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010003, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de maio de 2024.



|         | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |        |            |          |      |       |             |               |  |
|---------|------------------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|
| Despesa | Órgão                  | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |
| 3220    | 13.01.00               | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2002 | 2     | 8010003     | R\$ 25.000,00 |  |
|         | TOTAL R\$ 25.000,00    |              |        |            |          |      |       |             |               |  |



### DECRETO-SFP Nº 283, DE 20 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR MONICA DO MOV. PRETAS - DAAPTEA – Código de aplicação nº 8010001, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de maio de 2024.





| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |                       |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
|---|-----------------------|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                       |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2131 | 2 | 8010001 | 3207 | R\$ 300.000,00 |  |  |  |  |
|   | Total: R\$ 300.000,00 |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 284, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 44680003 RODRIGO GAMBALE – Código de aplicação nº 8000054, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 28120023 MARCO FELICIANO – Código de aplicação nº 8000055, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de maio de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |                         |                  |   |         |      |                  |  |  |  |  |  |
|---|-------------------------|------------------|---|---------|------|------------------|--|--|--|--|--|
| Órgão         Econômica         Funcional         Fonte         Cód. Aplic.         Despesa         Valor |                         |                  |   |         |      |                  |  |  |  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00            | 10 301 0014 2002 | 5 | 8000054 | 3218 | R\$ 1.000.000,00 |  |  |  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00            | 10 301 0014 2002 | 5 | 8000055 | 3219 | R\$ 1.000.000,00 |  |  |  |  |  |
|   | Total: R\$ 2.000.000,00 |                  |   |         |      |                  |  |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 285, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES  |              |   |     |   |      |   |         |               |  |  |
|---------|---|--------------|---|-----|---|------|---|---------|---------------|--|--|
| Despesa | Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |              |   |     |   |      |   |         |               |  |  |
| 1376    | 05.01.00  | 3.3.90.93.00 | 4 | 123 | 8 | 2002 | 1 | 1100000 | R\$ 24.000,00 |  |  |
|         | TOTAL R\$ 24.000,00   |              |   |     |   |      |   |         |               |  |  |

| ANULAÇÕES |          |              |        |            |          |      |       |             |               |  |
|-----------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|
| Despesa   | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |
| 493       | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 24.000,00 |  |
|           |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 24.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 286, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a sequinte receita:

I – Receita denominada: FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM
 TEMPO INTEGRAL – Código de aplicação nº 2000019, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$
 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2024.



| SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |  |  |  |  |  |  |  |       |                  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|-------|------------------|--|
| Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |  |  |  |  |  |  |  |       |                  |  |
| 3221  | 3221 11.02.00 4.4.90.52.00 12 361 11 1001 95 2000019 R\$1.285.000,00 |  |  |  |  |  |  |       |                  |  |
|   |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL | R\$ 1.285.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 287, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de maio de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |  |
|---------|----------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|--|
| Despesa | Órgão          | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |  |
| 502     | 11.04.00       | 3.3.90.39.00 | 12     | 361        | 11       | 2031 | 2     | 2620000     | R\$ 900.000,00 |  |  |
|         |                |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 900.000,00 |  |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |  |  |
| 1029    | 11.04.00  | 3.1.91.13.00 | 12     | 365        | 11       | 2002 | 2     | 2730000     | R\$ 360.000,00 |  |  |  |
| 3020    | 11.04.00  | 3.1.90.04.00 | 12     | 361        | 11       | 2002 | 2     | 2620000     | R\$ 180.000,00 |  |  |  |
| 417     | 11.04.00  | 3.1.90.11.00 | 12     | 361        | 11       | 2002 | 2     | 2620000     | R\$ 160.000,00 |  |  |  |
| 419     | 11.04.00  | 3.1.90.16.00 | 12     | 361        | 11       | 2002 | 2     | 2620000     | R\$ 200.000,00 |  |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 900.000.00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 288, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESTADUAL 202428159177 - OSEIAS DE MADUREIRA – Código de aplicação nº 1000216, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de maio de 2024.





|         | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |        |            |          |      |       |             |                  |  |
|---------|------------------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|------------------|--|
| Despesa | Órgão                  | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor            |  |
| 3223    | 20.02.00               | 4.4.90.51.00 | 16     | 482        | 19       | 1022 | 2     | 1000216     | R\$ 1.000.000,00 |  |
|         |                        |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 1.000.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 289, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de maio de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |          |              |        |            |          |      |       |             |               |  |
|----------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|
| Despesa        | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |
| 308            | 14.01.00 | 3.3.90.39.00 | 8      | 244        | 15       | 2002 | 1     | 5100000     | R\$ 32.000,00 |  |
|                |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 32.000,00 |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |               |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|---------------|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor         |  |  |
| 298     | 14.01.00  | 3.3.90.39.00 | 8      | 244        | 15       | 2001 | 1     | 5100000     | R\$ 500,00    |  |  |
| 493     | 11.03.00  | 3.3.90.39.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 31.500,00 |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 32.000,00 |  |  |



### DECRETO-SFP N° 290, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de maio de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |
|---------|----------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|
| Despesa | Órgão          | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |
| 1383    | 05.01.00       | 4.6.91.71.00 | 28     | 843        | 8        | 2    | 1     | 1100000     | R\$ 190.000,00 |  |
|         |                |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 190.000,00 |  |

|         | ANULAÇÕES |              |        |            |          |      |       |             |                |  |  |  |
|---------|-----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------------|--|--|--|
| Despesa | Órgão     | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor          |  |  |  |
| 183     | 05.01.00  | 3.3.90.39.00 | 4      | 123        | 8        | 2002 | 1     | 1100000     | R\$ 1.000,00   |  |  |  |
| 493     | 11.03.00  | 3.3.90.39.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 114.000,00 |  |  |  |
| 1431    | 11.03.00  | 3.3.90.30.00 | 12     | 367        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | R\$ 75.000,00  |  |  |  |
|         |           |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | R\$ 190.000,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 291, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.1.90.13.00   | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 418     | R\$ 40.000,00  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 197     | R\$ 650.000,00 |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.90.07.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 2406    | R\$ 25.000,00  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3010001     | 3002    | R\$ 50.000,00  |  |  |  |  |
| 14.01.00 | 3.1.90.13.00   | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 1042    | R\$ 9.000,00   |  |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 774.000,00 |  |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |  |
| 06.01.00 | 3.1.91.13.00 | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 157     | R\$ 30.000,00  |  |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 404     | R\$ 25.000,00  |  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.91.00 | 10 301 0014 2002 | 1     | 3010001     | 3075    | R\$ 26.000,00  |  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 198     | R\$ 673.425,00 |  |  |  |  |  |
| 16.03.00 | 3.1.91.13.00 | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 607     | R\$ 8.100,00   |  |  |  |  |  |
| 16.04.00 | 3.1.91.13.00 | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 593     | R\$ 7.675,00   |  |  |  |  |  |
| 17.01.00 | 3.1.91.13.00 | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 531     | R\$ 3.800,00   |  |  |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 774.000,00 |  |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 292, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de outra entidade (Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |            |         |             |  |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|------------|---------|-------------|--|--|--|--|
| Orgao    | Economica      | Funcional        | Fonte | Cod.Aplic. | Despesa | Valor       |  |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000    | 183     | R\$ 77.000  |  |  |  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000    | 365     | R\$ 77.000  |  |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000    | 248     | R\$ 77.000  |  |  |  |  |
|          |                |                  |       |            | TOTAL   | R\$ 231.000 |  |  |  |  |

|          | ANULAÇÃO DE OUTRA ENTIDADE |                  |       |            |         |                |  |  |  |  |
|----------|----------------------------|------------------|-------|------------|---------|----------------|--|--|--|--|
| Orgao    | Economica                  | Funcional        | Fonte | Cod.Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |
| 19.01.00 | 3.1.90.11.00               | 04 130 0024 2170 | 1     | 1100000    | 1       | R\$ 231.000,00 |  |  |  |  |
|          |                            |                  |       |            | TOTAL   | R\$ 231.000,00 |  |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 293, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), por superávit do exercício anterior.

III – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL-202241260003-KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000042, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2024.





|         | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |        |            |          |      |       |             |           |  |
|---------|---------------------------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-----------|--|
| Despesa | Órgão                           | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor     |  |
| 3193    | 14.03.00                        | 3.3.90.30.00 | 08     | 244        | 15       | 2172 | 95    | 5000094     | 18.000,00 |  |
| 3194    | 14.03.00                        | 3.3.90.30.00 | 08     | 244        | 15       | 2172 | 95    | 5000097     | 17.000,00 |  |
| 3222    | 16.01.00                        | 4.4.90.52.00 | 6      | 122        | 17       | 1001 | 95    | 8000042     | 50.000,00 |  |
|         |                                 |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 85.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 294, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.733.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 49.749,74 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2024.





|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                  |  |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 675     | R\$ 62.000,00    |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 4.4.90.52.00   | 10 302 0014 1001 | 1     | 3100000     | 11      | R\$ 21.500,00    |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00   | 10 302 0014 2099 | 1     | 3100000     | 2402    | R\$ 1.650.000,00 |  |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.733.500,00 |  |  |  |  |

|          |              | Al               | NULAÇĈ | ĎES .       |         |               |
|----------|--------------|------------------|--------|-------------|---------|---------------|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte  | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0001 2001 | 1      | 1100000     | 2       | R\$ 3.600,00  |
| 02.01.00 | 3.1.91.13.00 | 04 122 0001 2002 | 1      | 1100000     | 7       | R\$ 4.100,00  |
| 02.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 122 0001 2002 | 1      | 1100000     | 8       | R\$ 21.200,00 |
| 02.02.00 | 3.1.91.13.00 | 04 124 0002 2002 | 1      | 1100000     | 78      | R\$ 19.700,00 |
| 03.01.00 | 3.1.91.13.00 | 04 122 0003 2002 | 1      | 1100000     | 23      | R\$ 2.700,00  |
| 04.01.00 | 3.1.91.13.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 166     | R\$ 600,00    |
| 04.01.00 | 3.3.90.30.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 167     | R\$ 1.000,00  |
| 04.01.00 | 3.3.90.39.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 172     | R\$ 6.300,00  |
| 04.02.00 | 3.1.91.13.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 178     | R\$ 2.600,00  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2001 | 1      | 1100000     | 158     | R\$ 2.500,00  |
| 05.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 123 0008 2002 | 1      | 1100000     | 170     | R\$ 2.200,00  |
| 05.01.00 | 3.3.90.36.00 | 04 123 0008 2002 | 1      | 1100000     | 176     | R\$ 1.400,00  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2002 | 1      | 1100000     | 183     | R\$ 2.900,00  |
| 05.01.00 | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0006 | 1      | 1100000     | 2920    | R\$ 1.100,00  |
| 06.01.00 | 3.3.90.30.00 | 23 122 0006 2002 | 1      | 1100000     | 133     | R\$ 3.800,00  |
| 07.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 122 0007 2002 | 1      | 1100000     | 334     | R\$ 4.600,00  |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0007 2002 | 1      | 1100000     | 365     | R\$ 11.800,00 |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0007 2087 | 1      | 1100000     | 1105    | R\$ 600,00    |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2001 | 1      | 1100000     | 237     | R\$ 1.600,00  |
| 08.01.00 | 3.1.91.13.00 | 04 122 0023 2002 | 1      | 1100000     | 242     | R\$ 17.700,00 |
| 08.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 122 0023 2002 | 1      | 1100000     | 245     | R\$ 800,00    |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2002 | 1      | 1100000     | 248     | R\$ 1.600,00  |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 122 0019 2001 | 1      | 1100000     | 210     | R\$ 2.100,00  |
| 09.01.00 | 3.1.91.13.00 | 15 122 0019 2002 | 1      | 1100000     | 215     | R\$ 800,00    |
| 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 122 0019 2002 | 1      | 1100000     | 216     | R\$ 700,00    |
| 09.02.00 | 3.3.90.48.00 | 15 482 0019 2101 | 1      | 1000166     | 1960    | R\$ 27.600,00 |
| 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 451 0010 2002 | 1      | 1100000     | 285     | R\$ 4.500,00  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2002 | 1      | 1100000     | 287     | R\$ 900,00    |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 17 512 0010 1004 | 1      | 1100000     | 277     | R\$ 14.000,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2001 | 1      | 1100000     | 927     | R\$ 3.200,00  |
| 11.01.00 | 3.1.91.13.00 | 12 122 0011 2002 | 1      | 1100000     | 393     | R\$ 13.000,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2002 | 1      | 1100000     | 782     | R\$ 11.100,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 122 0011 2002 | 1      | 1100000     | 881     | R\$ 43.500,00 |
| 11.01.00 | 3.3.90.40.00 | 12 122 0011 2002 | 1      | 1100000     | 2484    | R\$ 500,00    |
| 11.01.00 | 3.1.91.13.00 | 12 362 0011 2134 | 1      | 1100000     | 2274    | R\$ 600,00    |
| 11.02.00 | 4.4.90.51.00 | 12 361 0011 1002 | 1      | 2200000     | 384     | R\$ 3.800,00  |
| 11.02.00 | 4.4.90.51.00 | 12 361 0011 1035 | 1      | 2200000     | 1481    | R\$ 700,00    |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 0011 2002 | 1      | 2200000     | 407     | R\$ 27.700,00 |







| 11.02.00 | 3.3.90.40.00 | 12 361 0011 2002 | 1 | 2200000 | 2207 | R\$ 600,00     |
|----------|--------------|------------------|---|---------|------|----------------|
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 0011 2093 | 1 | 2200000 | 1119 | R\$ 700,00     |
| 11.02.00 | 4.4.90.51.00 | 12 365 0011 1002 | 1 | 2120000 | 613  | R\$ 600,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.13.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 436  | R\$ 2.950,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.94.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 1021 | R\$ 2.450,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.92.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 1710 | R\$ 1.490,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.94.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 830  | R\$ 2.450,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.13.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 1008 | R\$ 2.950,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.92.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 1413 | R\$ 1.490,00   |
| 11.02.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 1025 | R\$ 4.950,00   |
| 11.02.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 1026 | R\$ 4.950,00   |
| 11.02.00 | 3.3.90.36.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 438  | R\$ 700,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 439  | R\$ 2.500,00   |
| 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2120000 | 441  | R\$ 9.800,00   |
| 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 427  | R\$ 14.100,00  |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2002 | 1 | 2130000 | 1397 | R\$ 7.000,00   |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 365 0011 2024 | 1 | 2130000 | 480  | R\$ 700,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2093 | 1 | 2120000 | 1120 | R\$ 800,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2093 | 1 | 2130000 | 1121 | R\$ 800,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.11.00 | 12 366 0011 2002 | 1 | 2200000 | 453  | R\$ 900,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.13.00 | 12 366 0011 2002 | 1 | 2200000 | 454  | R\$ 990,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.16.00 | 12 366 0011 2002 | 1 | 2200000 | 455  | R\$ 2.800,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.94.00 | 12 366 0011 2002 | 1 | 2200000 | 808  | R\$ 1.490,00   |
| 11.02.00 | 3.1.91.13.00 | 12 366 0011 2002 | 1 | 2200000 | 456  | R\$ 16.300,00  |
| 11.02.00 | 3.1.90.11.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 471  | R\$ 700,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.13.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 472  | R\$ 9.950,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.16.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 1011 | R\$ 600,00     |
| 11.02.00 | 3.1.90.94.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 1022 | R\$ 1.490,00   |
| 11.02.00 | 3.1.91.13.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 1027 | R\$ 800,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 475  | R\$ 25.700,00  |
| 11.02.00 | 3.3.90.49.00 | 12 367 0011 2002 | 1 | 2400000 | 1228 | R\$ 16.000,00  |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 367 0011 2093 | 1 | 2400000 | 1123 | R\$ 900,00     |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0011 2026 | 1 | 1100000 | 491  | R\$ 1.300,00   |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12 365 0011 2026 | 1 | 1100000 | 492  | R\$ 2.100,00   |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2026 | 1 | 1100000 | 1094 | R\$ 600,00     |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12 366 0011 2026 | 1 | 1100000 | 1095 | R\$ 900,00     |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12 366 0011 2026 | 1 | 1100000 | 1430 | R\$ 1.400,00   |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12 367 0011 2026 | 1 | 1100000 | 493  | R\$ 1.900,00   |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00 | 12 367 0011 2026 | 1 | 1100000 | 1431 | R\$ 13.100,00  |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 27 812 0013 2033 | 1 | 1100000 | 270  | R\$ 6.500,00   |
| 12.01.00 | 3.1.91.13.00 | 27 813 0013 2002 | 1 | 1100000 | 261  | R\$ 700,00     |
| 12.01.00 | 3.3.90.30.00 | 27 813 0013 2002 | 1 | 1100000 | 262  | R\$ 1.900,00   |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 27 813 0013 2002 | 1 | 1100000 | 265  | R\$ 15.900,00  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2002 | 1 | 3100000 | 32   | R\$ 4.200,00   |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00 | 10 301 0014 2002 | 1 | 3100000 | 45   | R\$ 700,00     |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 1 | 3100000 | 48   | R\$ 875.600,00 |
| 13.01.00 | 3.3.90.32.00 | 10 301 0014 2002 | 1 | 3100000 | 3215 | R\$ 6.500,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1 | 3100000 | 55   | R\$ 155.500,00 |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 303 0014 2046 | 1 | 3100000 | 880  | R\$ 41.400,00  |
| 13.01.00 | 3.1.90.94.00 | 10 305 0014 2002 | 1 | 1100000 | 3224 | R\$ 4.950,00   |
| 13.01.00 | 3.1.90.94.00 | 10 305 0014 2002 | 1 | 3100000 | 820  | R\$ 1.000,00   |



|          |              |                  |   |         | Total: | R\$ 1.733.500,00 |
|----------|--------------|------------------|---|---------|--------|------------------|
| 21.01.00 | 3.3.90.49.00 | 14 422 0025 2002 | 1 | 1100000 | 2606   | R\$ 8.300,00     |
| 21.01.00 | 3.1.91.13.00 | 14 422 0025 2002 | 1 | 1100000 | 2597   | R\$ 6.400,00     |
| 20.02.00 | 3.3.90.48.00 | 16 482 0019 2102 | 1 | 1100000 | 2937   | R\$ 3.000,00     |
| 20.02.00 | 3.3.90.48.00 | 16 482 0019 2102 | 1 | 1000166 | 2936   | R\$ 8.950,00     |
| 20.02.00 | 4.4.90.51.00 | 16 482 0019 1022 | 1 | 1100000 | 2194   | R\$ 8.000,00     |
| 20.01.00 | 3.1.91.13.00 | 16 482 0019 2002 | 1 | 1100000 | 2581   | R\$ 5.200,00     |
| 20.01.00 | 3.3.90.39.00 | 16 482 0019 2001 | 1 | 1100000 | 2586   | R\$ 1.700,00     |
| 18.01.00 | 3.3.90.30.00 | 13 392 0012 2002 | 1 | 1100000 | 550    | R\$ 3.300,00     |
| 18.01.00 | 3.1.91.13.00 | 13 392 0012 2002 | 1 | 1100000 | 549    | R\$ 900,00       |
| 16.03.00 | 3.3.90.39.00 | 06 182 0017 2061 | 1 | 1100000 | 608    | R\$ 2.700,00     |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2122 | 1 | 1100000 | 564    | R\$ 67.900,00    |
| 16.01.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2066 | 1 | 1100000 | 1191   | R\$ 12.400,00    |
| 16.01.00 | 3.3.90.30.00 | 06 122 0017 2002 | 1 | 1100000 | 579    | R\$ 9.500,00     |
| 16.01.00 | 3.3.90.39.00 | 06 122 0017 2001 | 1 | 1100000 | 573    | R\$ 1.200,00     |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1 | 1100000 | 233    | R\$ 12.300,00    |
| 15.01.00 | 3.3.90.30.00 | 18 541 0009 2002 | 1 | 1100000 | 1030   | R\$ 1.400,00     |
| 15.01.00 | 3.1.91.13.00 | 18 541 0009 2002 | 1 | 1100000 | 977    | R\$ 7.000,00     |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2001 | 1 | 1100000 | 1036   | R\$ 700,00       |
| 14.06.00 | 3.3.90.32.00 | 08 242 0015 2125 | 1 | 5100000 | 3212   | R\$ 14.500,00    |
| 14.03.00 | 3.3.90.30.00 | 08 244 0015 2172 | 1 | 5100000 | 1299   | R\$ 8.600,00     |
| 14.01.00 | 3.1.91.13.00 | 08 244 0015 2002 | 1 | 5100000 | 326    | R\$ 800,00       |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2001 | 1 | 5100000 | 298    | R\$ 1.100,00     |
| 13.01.00 | 3.1.90.16.00 | 10 305 0014 2002 | 1 | 3100000 | 1550   | R\$ 1.800,00     |



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |                  |       |             |         |               |  |  |
|--|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão Econômica                            |              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00                                   | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 92    | 3000005     | 3225    | R\$ 49.749,74 |  |  |
|  |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 49.749,74 |  |  |



### DECRETO-SFP N° 295, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR ROGERIO SANTOS - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010003, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR EMIDIO DE SOUZA - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010004, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de maio de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |          |              |        |            |          |      |       |             |            |
|------------------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|------------|
| Despesa                | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor      |
| 3227                   | 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10     | 302        | 14       | 2099 | 2     | 8010004     | 200.000,00 |
| 3226                   | 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10     | 302        | 14       | 2099 | 2     | 8010003     | 275.000,00 |
|                        |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 475.000,00 |



### DECRETO-SFP N° 296, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.640,78 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |          |              |        |            |          |      |       |             |          |
|----------------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------|
| Despesa        | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor    |
| 3226           | 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10     | 302        | 14       | 2099 | 2     | 8010003     | 4.640,78 |
|                |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 4.640,78 |

| ANULAÇÕES |          |              |        |            |          |      |       |             |          |  |
|-----------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|----------|--|
| Despesa   | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor    |  |
| 3220      | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2002 | 2     | 8010003     | 4.640,78 |  |
|           |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 4.640.78 |  |



### DECRETO-SFP N° 297, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC
 COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de maio de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de maio de 2024.





|         | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |           |        |            |          |      |       |             |       |  |  |
|---------|---|-----------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-------|--|--|
| Despesa | Órgão   | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |  |  |
| 3145    | 3145 13.01.00 3.3.90.39.00 10 302 14 2038 5 3700000 15.000,00 |           |        |            |          |      |       |             |       |  |  |
|         | TOTAL 15.000,00   |           |        |            |          |      |       |             |       |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 298, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de junho de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Despesa | Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 1032    | 1032 15.01.00 3.3.90.39.00 18 541 9 2002 1 1100000 22.985,00                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|         | TOTAL 22.985,00   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|         |          |              |        | ANULA      | ÇÕES     |      |       |             |           |
|---------|----------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-----------|
| Despesa | Órgão    | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor     |
| 48      | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 301        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 10.840,00 |
| 556     | 18.01.00 | 3.3.90.39.00 | 13     | 392        | 12       | 2002 | 1     | 1100000     | 2.400,00  |
| 675     | 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10     | 301        | 14       | 2002 | 1     | 3100000     | 740,00    |
| 318     | 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 4      | 122        | 7        | 2001 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 834     | 11.03.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 361        | 11       | 2026 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 168     | 05.01.00 | 3.1.91.13.00 | 4      | 123        | 8        | 2002 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 582     | 16.01.00 | 3.3.90.39.00 | 6      | 122        | 17       | 2002 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 488     | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12     | 367        | 11       | 2025 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 2057    | 11.02.00 | 3.1.90.92.00 | 12     | 366        | 11       | 2002 | 1     | 2200000     | 490,00    |
| 2056    | 11.02.00 | 3.1.90.92.00 | 12     | 367        | 11       | 2002 | 1     | 2400000     | 490,00    |
| 2532    | 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12     | 367        | 11       | 2002 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 1669    | 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12     | 361        | 11       | 2002 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 465     | 11.02.00 | 3.3.90.36.00 | 12     | 363        | 11       | 2002 | 1     | 2300000     | 490,00    |
| 459     | 11.02.00 | 3.3.90.36.00 | 12     | 366        | 11       | 2002 | 1     | 2200000     | 490,00    |
| 469     | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 363        | 11       | 2002 | 1     | 2300000     | 490,00    |
| 2468    | 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12     | 367        | 11       | 2031 | 1     | 2400000     | 490,00    |
| 2676    | 11.02.00 | 3.3.90.40.00 | 12     | 365        | 11       | 2002 | 1     | 1100000     | 490,00    |
| 2054    | 11.02.00 | 3.3.90.92.00 | 12     | 366        | 11       | 2002 | 1     | 2200000     | 490,00    |
| 2055    | 11.02.00 | 3.3.90.92.00 | 12     | 367        | 11       | 2002 | 1     | 2400000     | 490,00    |
| 1339    | 06.01.00 | 4.4.90.51.00 | 23     | 691        | 6        | 1002 | 1     | 1100000     | 390,00    |
| 2048    | 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15     | 451        | 10       | 1046 | 1     | 1100000     | 390,00    |
| 2475    | 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10     | 304        | 14       | 2094 | 1     | 1100000     | 385,00    |
|         |          |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 22.985,00 |



#### DECRETO-SFP Nº 299, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.300,00 (setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de junho de 2024.



|         | SUPLEMENTAÇÕES  |  |  |  |  |  |  |       |            |  |  |
|---------|---|--|--|--|--|--|--|-------|------------|--|--|
| Despesa | Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |  |  |  |  |  |  |       |            |  |  |
| 3228    | 3228 11.04.00 4.4.90.52.00 12 361 11 1001 5 2620003 778.300,00                  |  |  |  |  |  |  |       |            |  |  |
|         |   |  |  |  |  |  |  | TOTAL | 778.300,00 |  |  |

|         | ANULAÇÕES   |              |    |     |    |      |   |         |            |  |
|---------|---|--------------|----|-----|----|------|---|---------|------------|--|
| Despesa | Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |              |    |     |    |      |   |         |            |  |
| 2957    | 11.04.00  | 3.3.90.39.00 | 12 | 361 | 11 | 2031 | 5 | 2620003 | 778.300,00 |  |
|         |   |              |    |     |    |      |   | TOTAL   | 778.300,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 300, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Código de aplicação nº 2000019, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ R\$ 372.759,17 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: FNDE - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Código de aplicação nº 2000019, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 54.556,29 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de junho de 2024.



|         | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Despesa | Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3221    | 3221 11.02.00 4.4.90.52.00 12 361 11 1001 95 2000019 372.759,17                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|         | TOTAL 372.759,17  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|         | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |        |            |          |      |       |             |           |  |  |
|---------|------------------------|--------------|--------|------------|----------|------|-------|-------------|-----------|--|--|
| Despesa | Órgão                  | Econômica    | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor     |  |  |
| 3229    | 11.02.00               | 4.4.90.52.00 | 12     | 361        | 11       | 1001 | 5     | 2000019     | 54.556,29 |  |  |
|         |                        |              |        |            |          |      |       | TOTAL       | 54.556.29 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 301, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00       | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1     | 1100000     | 1382    | R\$ 53.000,00  |  |  |
| 05.01.00       | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0004 | 1     | 1100000     | 2460    | R\$ 20.000,00  |  |  |
| 05.01.00       | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0004 | 1     | 1100000     | 1729    | R\$ 276.000,00 |  |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 349.000,00 |  |  |

| ANULAÇÕES   |   |  |  |  |        |                |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--------|----------------|--|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |   |  |  |  |        |                |  |  |  |
| 16.02.00  | 16.02.00 3.3.90.39.00 06 181 0017 2122 1 1100000 564 R\$ 349.000,00 |  |  |  |        |                |  |  |  |
|   |   |  |  |  | Total: | R\$ 349.000,00 |  |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 302, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 4 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 4 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES  |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
|----------|---|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00  | 12 362 0011 2091 | 1 | 2300000 | 1098 | R\$ 289.000,00 |  |  |  |  |
|          | Total: R\$ 289.000,00                                     |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 280.000,00 |  |  |  |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 564     | R\$ 9.000,00   |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 289.000,00 |  |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 303, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.610,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES  |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
|----------|---|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00  | 10 302 0014 2130 | 1 | 3100000 | 2233 | R\$ 151.610,00 |  |  |  |  |
|          | Total: R\$ 151.610,00                                     |                  |   |         |      |                |  |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2037 | 1     | 3100000     | 2397    | R\$ 151.610,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 151.610,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 304, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: TRANSF. EMENDA PARLAM. 202041260003 - KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



|   | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |    |         |      |               |  |  |
|---|--|------------------|----|---------|------|---------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |  |                  |    |         |      |               |  |  |
| 16.02.00  | 4.4.90.52.00                               | 06 181 0017 1001 | 95 | 8000001 | 3230 | R\$ 20.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 20.000,00                       |                  |    |         |      |               |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 305, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC
 COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de junho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00           | 10 302 0014 2038 | 5     | 3700000     | 3145    | R\$ 13.500,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00           | 10 302 0014 2099 | 5     | 3700000     | 3143    | R\$ 6.500,00  |  |  |  |
|          | Total: R\$ 20.000,00   |                  |       |             |         |               |  |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 306, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 14.01.00       | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 308     | R\$ 24.000,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 24.000,00 |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 23.600,00 |  |  |
| 14.03.00 | 3.3.90.36.00 | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 339     | R\$ 400,00    |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 24.000,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 307, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 11.04.00 | 4.4.90.52.00   | 12 361 0011 1001 | 5     | 2620003     | 3228    | R\$ 70.000,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 70.000,00 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 0011 2031 | 5     | 2620003     | 2957    | R\$ 70.000,00 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 70.000,00 |  |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 308, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.528.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 5 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 5 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES          |                  |       |             |         |                  |  |  |
|----------|-------------------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|
| Órgão    | Econômica               | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.30.00            | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 245     | R\$ 1.000,00     |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00            | 10 302 0014 2037 | 1     | 3100000     | 2397    | R\$ 2.132.000,00 |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00            | 10 302 0014 2130 | 1     | 3100000     | 2233    | R\$ 2.395.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 4.528.000,00 |                  |       |             |         |                  |  |  |

|          |              | ANU              | ILAÇÕES | 3           |         |                  |
|----------|--------------|------------------|---------|-------------|---------|------------------|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte   | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |
| 03.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0003 2002 | 1       | 1100000     | 25      | R\$ 14.000,00    |
| 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 122 0006 2002 | 1       | 1100000     | 135     | R\$ 14.000,00    |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2002 | 1       | 1100000     | 782     | R\$ 65.000,00    |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2002 | 1       | 3100000     | 32      | R\$ 104.000,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 1       | 3100000     | 48      | R\$ 882.400,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.46.00 | 10 301 0014 2049 | 1       | 3100000     | 1456    | R\$ 150.000,00   |
| 13.01.00 | 4.4.90.51.00 | 10 302 0014 1002 | 1       | 3100000     | 1084    | R\$ 600.200,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1       | 3100000     | 55      | R\$ 564.000,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.46.00 | 10 302 0014 2002 | 1       | 3100000     | 56      | R\$ 200.000,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.40.00 | 10 302 0014 2002 | 1       | 3100000     | 2202    | R\$ 870.000,00   |
| 16.01.00 | 3.3.90.46.00 | 06 122 0017 2002 | 1       | 1100000     | 583     | R\$ 30.000,00    |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2122 | 1       | 1100000     | 564     | R\$ 645.000,00   |
| 16.02.00 | 3.3.90.46.00 | 06 181 0017 2122 | 1       | 1100000     | 565     | R\$ 52.400,00    |
| 16.03.00 | 3.3.90.39.00 | 06 182 0017 2061 | 1       | 1100000     | 608     | R\$ 63.000,00    |
| 16.04.00 | 3.3.90.39.00 | 06 122 0017 2123 | 1       | 1100000     | 596     | R\$ 274.000,00   |
|          |              |                  |         |             | Total:  | R\$ 4.528.000,00 |



#### DECRETO-SFP Nº 309, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 02.01.00 | 3.3.90.33.00   | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 35      | R\$ 10.000,00  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 407     | R\$ 288.000,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 298.000,00 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |
| 04.01.00 | 3.3.90.36.00 | 03 091 0004 2002 | 1     | 1000012     | 1210    | R\$ 4.000,00   |  |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.93.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 1376    | R\$ 200,00     |  |  |  |  |
| 06.01.00 | 3.1.90.16.00 | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 132     | R\$ 400,00     |  |  |  |  |
| 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 135     | R\$ 400,00     |  |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.30.00 | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 245     | R\$ 400,00     |  |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2003 | 1     | 1100000     | 254     | R\$ 300,00     |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.49.00 | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 289     | R\$ 400,00     |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2068 | 1     | 1100000     | 517     | R\$ 400,00     |  |  |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2001 | 1     | 1100000     | 927     | R\$ 500,00     |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.46.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 408     | R\$ 100.000,00 |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.46.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 440     | R\$ 88.000,00  |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.46.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2130000     | 425     | R\$ 100.000,00 |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00 | 10 301 0014 2049 | 1     | 3100000     | 127     | R\$ 100,00     |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2037 | 1     | 3100000     | 2397    | R\$ 1.400,00   |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2130 | 1     | 3100000     | 2233    | R\$ 1.200,00   |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.91.13.00 | 10 304 0014 2002 | 1     | 3100000     | 71      | R\$ 300,00     |  |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 298.000,00 |  |  |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 310, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – Código de aplicação nº 1000201, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de maio de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 14.05.00 | 3.3.90.39.00   | 08 241 0015 2168 | 93    | 5000059     | 3192    | R\$ 39.000,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 39.000,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 14.05.00  | 3.3.50.39.00 | 08 241 0015 2168 | 93    | 5000059     | 3125    | R\$ 39.000,00 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 39.000,00 |  |  |



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |              |                  |    |         |        |                |  |
|--|--------------|------------------|----|---------|--------|----------------|--|
| Órgão         Econômica         Funcional         Fonte         Cód. Aplic.         Despesa         Valo |              |                  |    |         |        |                |  |
| 15.02.00   | 4.4.90.52.00 | 18 541 0009 1001 | 93 | 1000201 | 3232   | R\$ 148.000,00 |  |
|  |              |                  |    |         | Total: | R\$ 148.000,00 |  |



#### DECRETO-SFP Nº 311, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 618.083,21 (seiscentos e dezoito mil, oitenta e três reais e vinte e um centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00       | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2099 | 95    | 3020001     | 3234    | R\$ 559.975,72 |  |  |
| 13.01.00       | 3.3.50.39.00 | 10 302 0014 2130 | 2     | 8010002     | 3233    | R\$ 58.107,49  |  |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 618.083,21 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 2     | 8010002     | 3214    | R\$ 58.107,49  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 95    | 3020001     | 3074    | R\$ 559.975,72 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 618.083,21 |  |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 312, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 744.280,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 02.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 38      | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 03.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0003 2002 | 1     | 1100000     | 25      | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 04.01.00 | 3.3.90.39.00   | 03 091 0004 2002 | 1     | 1100000     | 172     | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 06.01.00 | 3.3.90.39.00   | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 135     | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 365     | R\$ 13.500,00  |  |  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 1209    | R\$ 198.900,00 |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 3.400,00   |  |  |  |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.00   | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 689     | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.39.00   | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 782     | R\$ 126.500,00 |  |  |  |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.00   | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 265     | R\$ 6.800,00   |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 50.600,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 173.900,00 |  |  |  |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.00   | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 308     | R\$ 115.000,00 |  |  |  |
| 14.03.00 | 3.3.90.39.00   | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 340     | R\$ 28.500,00  |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00   | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 3.400,00   |  |  |  |
| 16.01.00 | 3.3.90.39.00   | 06 122 0017 2002 | 1     | 1100000     | 582     | R\$ 780,00     |  |  |  |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00   | 06 181 0017 2121 | 1     | 1100000     | 567     | R\$ 2.000,00   |  |  |  |
| 16.03.00 | 3.3.90.39.00   | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 608     | R\$ 2.000,00   |  |  |  |
| 16.04.00 | 3.3.90.39.00   | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 596     | R\$ 2.000,00   |  |  |  |
| 17.01.00 | 3.3.90.39.00   | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 535     | R\$ 1.700,00   |  |  |  |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.00   | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 556     | R\$ 5.100,00   |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 744.280,00 |  |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 02.01.00  | 3.1.90.16.00 | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 6       | R\$ 400,00     |  |  |
| 02.01.00  | 3.3.90.40.00 | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 2184    | R\$ 230,00     |  |  |
| 02.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 131 0001 2071 | 1     | 1100000     | 986     | R\$ 50,00      |  |  |
| 03.01.00  | 3.1.90.16.00 | 04 122 0003 2002 | 1     | 1100000     | 22      | R\$ 400,00     |  |  |
| 09.01.00  | 3.3.90.30.00 | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 216     | R\$ 20.000,00  |  |  |
| 10.01.00  | 3.3.90.30.00 | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 285     | R\$ 48.000,00  |  |  |
| 10.01.00  | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 287     | R\$ 8.700,00   |  |  |
| 12.01.00  | 3.3.90.30.00 | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 262     | R\$ 13.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2001 | 1     | 1100000     | 17      | R\$ 500,00     |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 1100000     | 1560    | R\$ 30.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 879     | R\$ 61.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 676     | R\$ 186.000,00 |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 305 0014 2094 | 1     | 3100000     | 2476    | R\$ 400,00     |  |  |
| 14.01.00  | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2001 | 1     | 5100000     | 298     | R\$ 500,00     |  |  |
| 14.01.00  | 3.3.90.30.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 305     | R\$ 20.300,00  |  |  |
| 16.01.00  | 3.3.90.30.00 | 06 181 0017 2066 | 1     | 1100000     | 1190    | R\$ 68.000,00  |  |  |
| 16.02.00  | 3.3.90.30.00 | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 563     | R\$ 204.000,00 |  |  |
| 16.03.00  | 3.3.90.30.00 | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 661     | R\$ 20.100,00  |  |  |
| 16.04.00  | 3.3.90.30.00 | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 594     | R\$ 61.000,00  |  |  |



|          |              |                  |   |         | Total: | R\$ 744.280,00 |
|----------|--------------|------------------|---|---------|--------|----------------|
| 20.01.00 | 3.3.90.08.00 | 16 482 0019 2002 | 1 | 1100000 | 2582   | R\$ 400,00     |
| 20.01.00 | 3.1.90.11.00 | 16 482 0019 2002 | 1 | 1100000 | 2577   | R\$ 400,00     |
| 18.01.00 | 3.3.90.48.00 | 13 392 0012 2032 | 1 | 1100000 | 1745   | R\$ 400,00     |
| 18.01.00 | 3.3.90.39.00 | 13 392 0012 2001 | 1 | 1100000 | 545    | R\$ 500,00     |



#### DECRETO-SFP N° 313, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 05.01.00       | 3.1.91.13.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 168     | R\$ 72.000,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 72.000,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.46.00 | 10 301 0014 2049 | 1     | 3100000     | 1456    | R\$ 72.000,00 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 72.000.00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 314, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 14.03.00       | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 340     | R\$ 72.000,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 72.000,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 05.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 72.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 72.000,00 |  |



### DECRETO-SFP Nº 315, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.297,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 06.01.00 | 3.3.90.40.00   | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 2196    | R\$ 18.301,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.40.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 2200    | R\$ 114.135,00 |  |  |
| 16.01.00 | 3.3.90.40.00   | 06 122 0017 2002 | 1     | 1100000     | 2199    | R\$ 13.485,00  |  |  |
| 16.02.00 | 3.3.90.40.00   | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 1907    | R\$ 9.151,00   |  |  |
| 16.03.00 | 3.3.90.40.00   | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 2405    | R\$ 2.409,00   |  |  |
| 16.04.00 | 3.3.90.40.00   | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 2152    | R\$ 4.816,00   |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 162.297,00 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.40.00 | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 1209    | R\$ 162.297,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 162.297,00 |  |  |



### DECRETO-SFP N° 316, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

- I Receita denominada: LC 195/2022 PAULO GUSTAVO ART. 5 Código de aplicação nº 1000203, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por superávit do exercício anterior.
- II Receita denominada: LC 195/2022 PAULO GUSTAVO ART. 5 Código de aplicação nº 1000203, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de junho de 2024.



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |                  |       |             |         |                |  |
|--|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão                                      | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 18.01.00                                   | 3.3.60.45.00 | 13 392 0012 2180 | 95    | 1000203     | 3048    | R\$ 410.000,00 |  |
| 18.01.00                                   | 3.3.90.48.00 | 13 392 0012 2180 | 95    | 1000203     | 3045    | R\$ 345.000,00 |  |
|  |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 755.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 317, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.845,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Fica suplementada, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por superávit do exercício anterior.

III – Receita denominada: SES - EMENDA - 334141 -FUNDO MUNC. CONTRIBUICOES – Código de aplicação nº 3000172, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), por superávit do exercício anterior.

IV – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de junho de

2024.

IGOR SOARES EBERT Prefeito



Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 301 0014 2047 | 5     | 3010011     | 1933    | R\$ 46.000,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 302 0014 2047 | 2     | 8010002     | 3241    | R\$ 20.845,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 302 0014 2047 | 95    | 3020002     | 3242    | R\$ 70.000,00  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 136.845,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 301 0014 2049 | 5     | 3010011     | 2612    | R\$ 13.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2094 | 5     | 3010011     | 2282    | R\$ 2.000,00   |  |  |
| 13.01.00  | 3.1.90.11.00 | 10 302 0014 2002 | 95    | 3020002     | 3197    | R\$ 70.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 2     | 8010002     | 3214    | R\$ 20.845,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 303 0014 2046 | 5     | 3010011     | 1893    | R\$ 31.000,00  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 136.845.00 |  |  |



|          | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica                                  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00                               | 10 302 0014 2047 | 95    | 3030004     | 3240    | R\$ 61.745,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00                               | 10 301 0014 2047 | 92    | 3000005     | 3236    | R\$ 35.000,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00                               | 10 302 0014 2047 | 92    | 3000172     | 3237    | R\$ 57.000,00  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00                               | 10 302 0014 2047 | 95    | 3030001     | 3239    | R\$ 50.000,00  |  |  |
|          |  |                  |       |             | Total:  | R\$ 203.745,00 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 318, DE14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES      |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00        | 10 302 0014 2047 | 1     | 3100000     | 1590    | R\$ 8.700,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 8.700,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 8.700,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 8.700,00 |  |



### DECRETO-SFP Nº 319, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.878,61 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                       |       |             |         |                |  |  |
|----------------|--------------|-----------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional             | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00       | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0006      | 1     | 1100000     | 2920    | R\$ 540.878,61 |  |  |
|                |              | Total: R\$ 540.878,61 |       |             |         |                |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00  | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0005 | 1     | 1100000     | 2461    | R\$ 540.878,61 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 540.878,61 |  |



### DECRETO-SFP N° 320, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão          | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 14.03.00       | 3.3.90.39.00         | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 340     | R\$ 29.000,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 29.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 14.01.00  | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 308     | R\$ 29.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 29.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 321, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.960,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 02.01.00       | 3.3.90.39.00 | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 38      | R\$ 91.360,00  |  |  |
| 03.01.00       | 3.3.90.39.00 | 04 122 0003 2002 | 1     | 1100000     | 25      | R\$ 12.800,00  |  |  |
| 04.01.00       | 3.3.90.39.00 | 03 091 0004 2002 | 1     | 1100000     | 172     | R\$ 14.230,00  |  |  |
| 06.01.00       | 3.3.90.39.00 | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 135     | R\$ 18.490,00  |  |  |
| 07.01.00       | 3.3.90.39.00 | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 365     | R\$ 142.940,00 |  |  |
| 09.01.00       | 3.3.90.39.00 | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 689     | R\$ 9.970,00   |  |  |
| 10.01.00       | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 287     | R\$ 9.970,00   |  |  |
| 15.01.00       | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 9.970,00   |  |  |
| 16.01.00       | 3.3.90.39.00 | 06 122 0017 2002 | 1     | 1100000     | 582     | R\$ 14.230,00  |  |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 323.960,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 215.000,00 |  |  |
| 11.01.00  | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 782     | R\$ 54.000,00  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 10.000,00  |  |  |
| 14.01.00  | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 308     | R\$ 44.960,00  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 323.960.00 |  |  |



### DECRETO-SFP N° 322, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.270,00 (oitenta e três mil, duzentos e setenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 18.01.00       | 3.3.90.39.00 | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 556     | R\$ 83.270,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 83.270,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 05.01.00  | 3.1.91.13.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 168     | R\$ 890,00    |  |  |  |
| 05.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 25.910,00 |  |  |  |
| 06.01.00  | 3.3.90.40.00 | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 2196    | R\$ 4.900,00  |  |  |  |
| 07.01.00  | 3.3.90.40.00 | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 1209    | R\$ 7.140,00  |  |  |  |
| 08.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 1.480,00  |  |  |  |
| 11.01.00  | 3.3.90.39.00 | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 782     | R\$ 910,00    |  |  |  |
| 12.01.00  | 3.3.90.39.00 | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 265     | R\$ 3.060,00  |  |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 2.340,00  |  |  |  |
| 14.01.00  | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 308     | R\$ 31.540,00 |  |  |  |
| 14.03.00  | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 340     | R\$ 1.220,00  |  |  |  |
| 16.02.00  | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2121 | 1     | 1100000     | 567     | R\$ 1.000,00  |  |  |  |
| 16.03.00  | 3.3.90.39.00 | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 608     | R\$ 940,00    |  |  |  |
| 16.04.00  | 3.3.90.39.00 | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 596     | R\$ 920,00    |  |  |  |
| 17.01.00  | 3.3.90.39.00 | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 535     | R\$ 540,00    |  |  |  |
| 21.01.00  | 3.3.90.40.00 | 14 422 0025 2002 | 1     | 1100000     | 2604    | R\$ 480,00    |  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 83.270,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 323, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES      |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.00        | 08 244 0015 2001 | 1     | 5100000     | 298     | R\$ 1.400,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 1.400,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |              |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |  |
| 14.01.00 | 3.3.90.49.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 687     | R\$ 400,00   |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2001 | 1     | 1100000     | 1036    | R\$ 200,00   |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.36.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1031    | R\$ 50,00    |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 750,00   |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.400,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 324, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003
 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES  |              |                  |   |         |        |               |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|---------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |               |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 5 | 3020002 | 951    | R\$ 40.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 40.000,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.36.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 3020002     | 1158    | R\$ 20.000,00 |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2047 | 5     | 3020002     | 2309    | R\$ 20.000,00 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 40.000.00 |  |  |



|   | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |   |         |      |                |  |  |
|---|--|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |  |                  |   |         |      |                |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00                               | 10 302 0014 2002 | 5 | 8000057 | 3243 | R\$ 480.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 480.000,00                      |                  |   |         |      |                |  |  |



### DECRETO-SFP N° 325, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES      |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 20.02.00 | 3.3.90.48.00        | 16 482 0019 2102 | 1     | 1100000     | 2937    | R\$ 8.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 8.000,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |
| 08.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 8.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 8.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 326, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |                  |       |             |         |                |
|------------------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|
| Órgão                  | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000057     | 3243    | R\$ 345.000,00 |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000057     | 3244    | R\$ 370.000,00 |
|                        |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 715.000,00 |



### DECRETO-SFP N° 327, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |
| 11.04.00       | 4.4.90.51.00 | 12 365 0011 1002 | 2     | 2730000     | 387     | R\$ 1.108.000,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.108.000,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |
| 11.04.00  | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 415     | R\$ 1.108.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.108.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 328, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de junho de 2024.



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                |              |                  |    |         |      |               |
|---|--------------|------------------|----|---------|------|---------------|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |    |         |      |               |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 301 0014 2002 | 92 | 3000005 | 3245 | R\$ 53.000,00 |
| Total: R\$ 53.000,00                                      |              |                  |    |         |      |               |



### DECRETO-SFP N° 329, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Fica suplementada, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de maio de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 13.01.00       | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 52.500,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 52.500,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00 | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 675     | R\$ 52.500,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 52.500,00 |  |



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |              |                  |       |             |         |                |
|--|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|
| Órgão                                      | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 13.01.00                                   | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 92    | 3000005     | 3225    | R\$ 100.000,00 |
| 13.01.00                                   | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 95    | 3010011     | 3068    | R\$ 27.000,00  |
|  |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 127.000,00 |



### DECRETO-SFP N° 330, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 21 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 21 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |                      |                  |   |         |      |               |  |  |
|---|----------------------|------------------|---|---------|------|---------------|--|--|
| Órgão         Econômica         Funcional         Fonte         Cód. Aplic.         Despesa         Valor |                      |                  |   |         |      |               |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.30.00         | 10 302 0014 2002 | 5 | 8000057 | 3244 | R\$ 25.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 25.000,00 |                  |   |         |      |               |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 331, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 05.01.00       | 3.3.90.39.00 | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 25.600,00  |
| 11.02.00       | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 439     | R\$ 1.000,00   |
| 11.04.00       | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2730000     | 862     | R\$ 161.000,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 187.600,00 |

|          |              | ANU              | LAÇÕES |             |         |                |
|----------|--------------|------------------|--------|-------------|---------|----------------|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte  | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 02.01.00 | 3.3.90.33.00 | 04 122 0001 2002 | 1      | 1100000     | 35      | R\$ 420,00     |
| 02.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0001 2002 | 1      | 1100000     | 38      | R\$ 850,00     |
| 02.02.00 | 3.3.90.36.00 | 04 124 0002 2002 | 1      | 1100000     | 83      | R\$ 330,00     |
| 02.02.00 | 3.3.90.08.00 | 04 124 0002 2002 | 1      | 1100000     | 1837    | R\$ 310,00     |
| 03.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0003 2002 | 1      | 1100000     | 25      | R\$ 920,00     |
| 04.01.00 | 3.3.90.39.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 172     | R\$ 800,00     |
| 06.01.00 | 3.1.91.13.00 | 23 122 0006 2002 | 1      | 1100000     | 157     | R\$ 370,00     |
| 06.01.00 | 3.3.90.39.00 | 23 122 0006 2002 | 1      | 1100000     | 135     | R\$ 750,00     |
| 07.01.00 | 3.1.90.16.00 | 04 122 0007 2002 | 1      | 1100000     | 332     | R\$ 160,00     |
| 07.01.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 0007 2002 | 1      | 1100000     | 365     | R\$ 5.920,00   |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 122 0019 2001 | 1      | 1100000     | 210     | R\$ 380,00     |
| 09.01.00 | 3.1.90.13.00 | 15 122 0019 2002 | 1      | 1100000     | 213     | R\$ 360,00     |
| 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 122 0019 2002 | 1      | 1100000     | 689     | R\$ 1.110,00   |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2002 | 1      | 1100000     | 287     | R\$ 2.280,00   |
| 10.01.00 | 3.3.67.83.00 | 15 451 0010 2167 | 1      | 1100000     | 2421    | R\$ 330,00     |
| 11.01.00 | 3.3.90.08.00 | 12 122 0011 2002 | 1      | 1100000     | 1847    | R\$ 460,00     |
| 11.01.00 | 3.3.90.08.00 | 12 362 0011 2134 | 1      | 1100000     | 2276    | R\$ 430,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0011 2002 | 1      | 2200000     | 405     | R\$ 410,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.36.00 | 12 361 0011 2002 | 1      | 2200000     | 406     | R\$ 410,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 361 0011 2025 | 1      | 1100000     | 484     | R\$ 330,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 362 0011 2091 | 1      | 2300000     | 1098    | R\$ 390,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 366 0011 2025 | 1      | 1100000     | 487     | R\$ 340,00     |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 366 0011 2093 | 1      | 2200000     | 1122    | R\$ 480,00     |
| 11.04.00 | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 2      | 2610000     | 415     | R\$ 161.000,00 |
| 12.01.00 | 3.3.90.36.00 | 27 813 0013 2002 | 1      | 1100000     | 264     | R\$ 300,00     |
| 13.01.00 | 3.3.90.40.00 | 10 122 0014 2002 | 1      | 3100000     | 2200    | R\$ 320,00     |
| 13.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 0014 1001 | 1      | 3100000     | 690     | R\$ 460,00     |
| 13.01.00 | 3.1.90.13.00 | 10 301 0014 2002 | 1      | 3100000     | 1432    | R\$ 320,00     |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2099 | 1      | 3100000     | 2402    | R\$ 370,00     |
| 14.01.00 | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2001 | 1      | 5100000     | 298     | R\$ 710,00     |
| 14.01.00 | 3.1.90.94.00 | 08 244 0015 2002 | 1      | 5100000     | 821     | R\$ 380,00     |
| 14.01.00 | 3.3.90.36.00 | 08 244 0015 2002 | 1      | 5100000     | 307     | R\$ 470,00     |
| 14.01.00 | 3.3.90.30.00 | 08 244 0015 2098 | 1      | 5100000     | 1196    | R\$ 390,00     |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1      | 1100000     | 1032    | R\$ 940,00     |
| 15.01.00 | 3.3.90.08.00 | 18 541 0009 2002 | 1      | 1100000     | 1864    | R\$ 400,00     |
| 16.02.00 | 3.3.90.36.00 | 06 181 0017 2122 | 1      | 1100000     | 982     | R\$ 290,00     |
| 16.03.00 | 3.1.90.11.00 | 06 182 0017 2061 | 1      | 1100000     | 605     | R\$ 310,00     |
| 16.04.00 | 3.1.90.16.00 | 06 122 0017 2123 | 1      | 1100000     | 592     | R\$ 410,00     |



|          |              |                  |   |         | Total: | R\$ 187.600,00 |
|----------|--------------|------------------|---|---------|--------|----------------|
| 20.01.00 | 3.3.90.39.00 | 16 482 0019 2064 | 1 | 1100000 | 2940   | R\$ 470,00     |
| 20.01.00 | 3.3.90.49.00 | 16 482 0019 2002 | 1 | 1100000 | 2590   | R\$ 390,00     |
| 20.01.00 | 3.3.90.36.00 | 16 482 0019 2002 | 1 | 1100000 | 2585   | R\$ 390,00     |
| 20.01.00 | 4.4.90.51.00 | 16 482 0019 1023 | 1 | 3100000 | 2953   | R\$ 450,00     |
| 18.01.00 | 3.3.90.92.00 | 13 392 0012 2002 | 1 | 1100000 | 2530   | R\$ 290,00     |



#### DECRETO-SFP Nº 332, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.360,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 11.03.00       | 3.3.90.30.00 | 12 361 0011 2026 | 1     | 1100000     | 491     | R\$ 294.900,00 |  |
| 11.03.00       | 3.3.90.39.00 | 12 361 0011 2026 | 1     | 1100000     | 834     | R\$ 155.000,00 |  |
| 11.03.00       | 3.3.90.39.00 | 12 366 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1095    | R\$ 600,00     |  |
| 11.03.00       | 3.3.90.30.00 | 12 366 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1430    | R\$ 860,00     |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 451.360,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 11.03.00  | 3.3.90.30.00 | 12 365 0011 2026 | 1     | 1100000     | 492     | R\$ 272.800,00 |  |
| 11.03.00  | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1094    | R\$ 178.560,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 451.360,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 333, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.278.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de junho de 2024.



|          |              | SUPLEM           | <b>MENTAÇ</b> | ÕES         |         |                  |
|----------|--------------|------------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte         | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |
| 02.01.00 | 3.1.90.16.00 | 04 122 0001 2002 | 1             | 1100000     | 6       | R\$ 10.000,00    |
| 04.02.00 | 3.3.90.36.00 | 03 091 0004 2002 | 1             | 1100000     | 179     | R\$ 2.000,00     |
| 07.01.00 | 3.3.90.36.00 | 04 122 0007 2002 | 1             | 1100000     | 364     | R\$ 40.000,00    |
| 11.02.00 | 3.1.90.11.00 | 12 367 0011 2002 | 1             | 2400000     | 471     | R\$ 465.000,00   |
| 11.02.00 | 3.1.90.16.00 | 12 367 0011 2002 | 1             | 2400000     | 1011    | R\$ 60.000,00    |
| 11.04.00 | 3.3.90.36.00 | 12 361 0011 2002 | 2             | 2620000     | 423     | R\$ 10.000,00    |
| 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 301 0014 2002 | 1             | 3100000     | 51      | R\$ 500.000,00   |
| 13.01.00 | 3.3.90.49.00 | 10 302 0014 2002 | 1             | 3100000     | 60      | R\$ 1.000.000,00 |
| 13.01.00 | 3.1.90.11.00 | 10 304 0014 2002 | 1             | 3100000     | 62      | R\$ 50.000,00    |
| 18.01.00 | 3.3.90.36.00 | 13 392 0012 2002 | 1             | 1100000     | 551     | R\$ 11.000,00    |
| 21.01.00 | 3.1.90.11.00 | 14 422 0025 2002 | 1             | 1100000     | 2593    | R\$ 130.000,00   |
|          |              |                  |               |             | Total:  | R\$ 2.278.000,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.46.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 408     | R\$ 200.000,00   |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.46.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2130000     | 425     | R\$ 200.000,00   |  |
| 11.04.00  | 3.1.90.04.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 2158    | R\$ 10.000,00    |  |
| 13.01.00  | 3.1.90.11.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 52      | R\$ 1.868.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 2.278.000,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 334, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES  |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
|---|-----------------------|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
| 05.01.00  | 4.6.91.71.00          | 28 843 0008 0002 | 1 | 1100000 | 1383 | R\$ 520.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 520.000,00 |                  |   |         |      |                |  |  |

| ANULAÇÕES   |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
|---|-----------------------|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00          | 28 843 0008 0002 | 1 | 1100000 | 1382 | R\$ 520.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 520.000,00 |                  |   |         |      |                |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 335, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 39550003 DAVID SOARES – Código de aplicação nº 8000060, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 3.690.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |              |                  |   |         |        |                  |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|------------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |                  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2038 | 5 | 8000060 | 3246   | R\$ 3.690.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 3.690.000,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 336, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES      |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 14.05.00 | 3.3.90.39.00        | 08 241 0015 2168 | 93    | 5000059     | 3192    | R\$ 5.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 5.000,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 14.05.00 | 3.3.50.39.00 | 08 241 0015 2168 | 93    | 5000059     | 3125    | R\$ 5.000,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 5.000,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 337, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES       |                  |       |             |         |               |  |
|----------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão    | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00         | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 25.100,00 |  |
|          | Total: R\$ 25.100,00 |                  |       |             |         |               |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1     | 1100000     | 1382    | R\$ 25.100,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 25.100,00 |  |



#### DECRETO-SFP Nº 338, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: AEDES AEGYPTI - RESOLUCAO SS 20/24 2024SS01044 – Código de aplicação nº 300177, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                       |                  |       |             |         |                |  |
|------------------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão                  | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00          | 10 303 0014 2046 | 2     | 3000177     | 3247    | R\$ 280.000,00 |  |
|                        | Total: R\$ 280.000,00 |                  |       |             |         |                |  |



#### DECRETO-SFP Nº 339, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.382,94 (duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |  |
| 09.01.00 | 3.3.90.92.00   | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 227     | R\$ 12.140,75  |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.92.00   | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 858     | R\$ 1.356,68   |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.92.00   | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 463     | R\$ 2.192,46   |  |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.92.00   | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 442     | R\$ 4.102,80   |  |  |  |  |
| 12.01.00 | 3.3.90.92.00   | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 750     | R\$ 9.850,47   |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.92.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 859     | R\$ 8.380,96   |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.92.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 1115    | R\$ 11.158,84  |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.92.00   | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 1444    | R\$ 139.979,97 |  |  |  |  |
| 14.03.00 | 3.3.90.92.00   | 08 244 0015 2172 | 1     | 5100000     | 342     | R\$ 5.876,17   |  |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.92.00   | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 3027    | R\$ 84,09      |  |  |  |  |
| 16.01.00 | 3.3.90.92.00   | 06 122 0017 2002 | 1     | 1100000     | 856     | R\$ 5.168,96   |  |  |  |  |
| 16.03.00 | 3.3.90.92.00   | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 1638    | R\$ 90,79      |  |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 200.382,94 |  |  |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1     | 1100000     | 1382    | R\$ 200.382,94 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 200.382.94 |  |



#### DECRETO-SFP N° 340, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL-202241260003-KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000042, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|--|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica                                  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 16.01.00 | 4.4.90.52.00                               | 06 122 0017 1001 | 95    | 8000042     | 3222    | R\$ 20.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 20.000,00                       |                  |       |             |         |               |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 341, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.849,00 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.92.00   | 15 451 0010 2069 | 3     | 1000003     | 2531    | R\$ 43.849,00 |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 43.849,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 10.01.00  | 4.4.90.51.00 | 15 451 0010 1002 | 3     | 1000003     | 2620    | R\$ 43.849,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 43.849,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 342, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.150,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 02.02.00       | 3.1.90.13.00 | 04 124 0002 2002 | 1     | 1100000     | 75      | R\$ 15.400,00  |  |
| 11.02.00       | 3.1.90.13.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 418     | R\$ 67.000,00  |  |
| 11.02.00       | 3.1.91.13.00 | 12 366 0011 2002 | 1     | 2200000     | 456     | R\$ 22.500,00  |  |
| 11.02.00       | 3.1.91.13.00 | 12 367 0011 2002 | 1     | 2400000     | 1027    | R\$ 79.500,00  |  |
| 14.01.00       | 3.1.90.13.00 | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 1042    | R\$ 162.000,00 |  |
| 21.01.00       | 3.1.90.13.00 | 14 422 0025 2002 | 1     | 1100000     | 2594    | R\$ 96.000,00  |  |
| 21.01.00       | 3.1.91.13.00 | 14 422 0025 2002 | 1     | 1100000     | 2597    | R\$ 9.750,00   |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 452.150,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.11.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 402     | R\$ 50.000,00  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.16.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 403     | R\$ 5.000,00   |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.11.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 435     | R\$ 50.000,00  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.16.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2120000     | 1009    | R\$ 2.000,00   |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.11.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2130000     | 1007    | R\$ 50.000,00  |  |  |
| 11.02.00  | 3.1.90.16.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2130000     | 1010    | R\$ 2.000,00   |  |  |
| 13.01.00  | 3.1.90.16.00 | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 29      | R\$ 159.000,00 |  |  |
| 13.01.00  | 3.1.90.13.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 54      | R\$ 134.150,00 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 452.150.00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 343, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 02.01.00       | 3.3.90.39.00 | 04 131 0001 2071 | 1     | 1100000     | 986     | R\$ 20.000,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 20.000,00 |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1     | 1100000     | 1382    | R\$ 19.649,00 |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.30.00 | 15 451 0010 2085 | 1     | 1100000     | 1076    | R\$ 50,00     |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2085 | 1     | 1100000     | 1077    | R\$ 100,00    |  |  |
| 12.01.00 | 3.3.90.39.00 | 27 813 0013 2001 | 1     | 1100000     | 256     | R\$ 60,00     |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 90,00     |  |  |
| 21.02.00 | 3.3.90.39.00 | 14 422 0025 2182 | 1     | 1100000     | 2961    | R\$ 51,00     |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 20.000,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 344, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|   | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |    |         |        |               |  |  |
|---|--|------------------|----|---------|--------|---------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |  |                  |    |         |        |               |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00                               | 10 301 0014 2002 | 95 | 3010011 | 3068   | R\$ 50.000,00 |  |  |
|   |  |                  |    |         | Total: | R\$ 50.000,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 345, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 302 0014 2038 | 5     | 3700000     | 3145    | R\$ 4.800,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 4.800,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |
| 13.01.00  | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2037 | 5     | 3700000     | 3144    | R\$ 1.720,00 |  |
| 13.01.00  | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2099 | 5     | 3700000     | 3143    | R\$ 1.000,00 |  |
| 13.01.00  | 3.3.50.85.00 | 10 302 0014 2130 | 5     | 3700000     | 3200    | R\$ 2.080,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 4.800,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 346, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO –
 Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica                                  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00                               | 10 301 0014 2002 | 92    | 3000005     | 3225    | R\$ 161.000,00 |  |  |
|          |  |                  |       |             | Total:  | R\$ 161.000,00 |  |  |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |              |                  |   |         |        |                |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|----------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |                |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 5 | 8000057 | 3243   | R\$ 161.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 161.000,00 |  |



#### DECRETO-SFP N° 347, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 39550003 DAVID SOARES – Código de aplicação nº 8000060, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |              |                  |   |         |        |               |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|---------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |               |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 5 | 8000060 | 3250   | R\$ 70.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 70.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 348, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 232.540,74 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES        |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 232.540,74 |  |  |
|          | Total: R\$ 232.540,74 |                  |       |             |         |                |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 79.468,66  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2094 | 1     | 3100000     | 1117    | R\$ 153.072,08 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 232.540,74 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 349, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão          | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 07.01.00       | 3.3.90.39.00         | 04 122 0007 2087 | 1     | 1100000     | 1105    | R\$ 15.000,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 15.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1     | 1100000     | 1382    | R\$ 15.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 15.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 350, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2002 | 2     | 2620000     | 752     | R\$ 220.000,00 |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00   | 12 365 0011 2002 | 2     | 2740000     | 451     | R\$ 147.000,00 |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 367.000,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 11.04.00  | 3.1.90.11.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 411     | R\$ 367.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 367.000,00 |  |



### DECRETO-SFP N° 351, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ALIENACAO DE BENS – Código de aplicação nº 1200000, Fonte de Recursos nº 1, no valor de R\$ 105.849,47 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|------------------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão                  | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00               | 4.4.90.51.00          | 10 302 0014 1002 | 1     | 1200000     | 3253    | R\$ 105.849,47 |  |  |
|                        | Total: R\$ 105.849,47 |                  |       |             |         |                |  |  |



### DECRETO-SFP N° 352, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.216.400,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.





|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                   |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|-------------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor             |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00   | 12 361 0011 2026 | 1     | 1100000     | 491     | R\$ 8.546.000,00  |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2026 | 1     | 1100000     | 834     | R\$ 5.146.000,00  |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00   | 12 365 0011 2026 | 1     | 1100000     | 492     | R\$ 4.835.000,00  |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00   | 12 365 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1094    | R\$ 3.650.000,00  |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00   | 12 366 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1095    | R\$ 18.000,00     |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00   | 12 366 0011 2026 | 1     | 1100000     | 1430    | R\$ 21.400,00     |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 22.216.400,00 |  |  |  |

|          |              | ANU              | JLAÇÕE | S           |         |                   |
|----------|--------------|------------------|--------|-------------|---------|-------------------|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte  | Cód. Aplic. | Despesa | Valor             |
| 02.01.00 | 3.1.90.16.00 | 04 122 0001 2002 | 1      | 1100000     | 6       | R\$ 7.800,00      |
| 04.02.00 | 3.3.90.36.00 | 03 091 0004 2002 | 1      | 1100000     | 179     | R\$ 2.000,00      |
| 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0002 | 1      | 1100000     | 1382    | R\$ 2.451.800,00  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 15 451 0010 1002 | 1      | 1100000     | 275     | R\$ 217.000,00    |
| 10.01.00 | 3.3.67.83.00 | 15 451 0010 2167 | 1      | 1000171     | 2420    | R\$ 210.200,00    |
| 10.01.00 | 3.3.67.83.00 | 15 451 0010 2167 | 1      | 1100000     | 2421    | R\$ 8.858.000,00  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2167 | 1      | 1000171     | 2948    | R\$ 453.600,00    |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 451 0010 2167 | 1      | 1100000     | 2915    | R\$ 4.050.700,00  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00 | 17 512 0010 1004 | 1      | 1100000     | 277     | R\$ 176.100,00    |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 361 0011 2167 | 1      | 2200000     | 2916    | R\$ 500.100,00    |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 362 0011 2091 | 1      | 2300000     | 1098    | R\$ 120.500,00    |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2167 | 1      | 2120000     | 2917    | R\$ 125.000,00    |
| 11.02.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0011 2167 | 1      | 2130000     | 2918    | R\$ 250.000,00    |
| 11.02.00 | 3.1.90.11.00 | 12 367 0011 2002 | 1      | 2400000     | 471     | R\$ 449.400,00    |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 122 0014 2002 | 1      | 3100000     | 879     | R\$ 7.200,00      |
| 13.01.00 | 3.3.90.32.00 | 10 301 0014 2002 | 1      | 3100000     | 3215    | R\$ 13.500,00     |
| 13.01.00 | 4.4.90.51.00 | 10 302 0014 1002 | 1      | 3100000     | 1084    | R\$ 3.550.800,00  |
| 13.01.00 | 3.1.90.16.00 | 10 305 0014 2002 | 1      | 3100000     | 1550    | R\$ 12.000,00     |
| 14.03.00 | 3.3.90.39.00 | 08 244 0015 2172 | 1      | 5100000     | 340     | R\$ 3.300,00      |
| 20.02.00 | 4.4.90.51.00 | 16 482 0019 1022 | 1      | 1100000     | 2194    | R\$ 694.500,00    |
| 21.01.00 | 3.1.90.11.00 | 14 422 0025 2002 | 1      | 1100000     | 2593    | R\$ 62.900,00     |
|          |              |                  |        |             | Total:  | R\$ 22.216.400.00 |



### DECRETO-SFP N° 353, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementada, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a sequinte receita:

- I Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL Código de aplicação nº 2820000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.
- II Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL Código de aplicação nº 2820000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior.
- III Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO CRECHE Código de aplicação nº 2800000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por superávit do exercício anterior.
- IV Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO CRECHE Código de aplicação nº 2800000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), por superávit do exercício anterior.
- V Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO PRE-ESCOLA Código de aplicação nº 2810000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por superávit do exercício anterior.
- VI Receita denominada: REC. DO SALARIO EDUCACAO PRE-ESCOLA Código de aplicação nº 2810000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

IGOR SOARES EBERT Prefeito



Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                  |       |             |         |                  |  |  |  |
|----------|--|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica                                  | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00                               | 12 361 0011 2026 | 95    | 2820000     | 3256    | R\$ 1.050.000,00 |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00                               | 12 361 0011 2026 | 95    | 2820000     | 3259    | R\$ 1.050.000,00 |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00                               | 12 365 0011 2026 | 95    | 2800000     | 3254    | R\$ 170.000,00   |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00                               | 12 365 0011 2026 | 95    | 2800000     | 3257    | R\$ 170.000,00   |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.30.00                               | 12 365 0011 2026 | 95    | 2810000     | 3255    | R\$ 410.000,00   |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00                               | 12 365 0011 2026 | 95    | 2810000     | 3258    | R\$ 410.000,00   |  |  |  |
|          |  |                  |       |             | Total:  | R\$ 3.260.000,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 354, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.958.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                  |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.39.00   | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 48.000,00    |  |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.39.00   | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 287     | R\$ 1.872.000,00 |  |  |  |
| 11.03.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2026 | 1     | 1100000     | 834     | R\$ 1.925.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 45.000,00    |  |  |  |
| 14.05.00 | 3.3.90.39.00   | 08 241 0015 2168 | 1     | 5100000     | 1459    | R\$ 64.600,00    |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00   | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 3.400,00     |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 3.958.000,00 |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                  |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0004 | 1     | 1100000     | 2460    | R\$ 610.000,00   |  |  |  |
| 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0004 | 1     | 1100000     | 1729    | R\$ 2.940.000,00 |  |  |  |
| 05.01.00 | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0005 | 1     | 1100000     | 2463    | R\$ 408.000,00   |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 3.958.000,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 355, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por superávit do exercício anterior.

I – Receita denominada: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO –
 Código de aplicação nº 5000059, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|--|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão                                      | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00                                   | 3.3.90.30.00          | 10 303 0014 2046 | 92    | 3000005     | 3260    | R\$ 32.000,00  |  |  |
| 14.05.00                                   | 3.3.50.39.00          | 08 241 0015 2168 | 93    | 5000059     | 3125    | R\$ 433.000,00 |  |  |
|  | Total: R\$ 465.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |



### DECRETO-SFP N° 356, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.879,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES       |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00         | 10 302 0014 2047 | 5     | 8000057     | 3264    | R\$ 42.879,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 42.879,00 |                  |       |             |         |               |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000057     | 3243    | R\$ 17.704,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000057     | 3244    | R\$ 25.175,00 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 42.879,00 |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 357, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410004 MAURICIO NEVES – Código de aplicação nº 8000061, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), por excesso de arrecadação.

IV – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720015 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000059, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 2.410.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |   |                  |   |         |      |                  |  |  |  |
|------------------------|---|------------------|---|---------|------|------------------|--|--|--|
| Órgão                  | Órgão         Econômica         Funcional         Fonte         Cód. Aplic.         Despesa         Valor |                  |   |         |      |                  |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00  | 10 301 0014 2047 | 2 | 3000176 | 3265 | R\$ 1.495.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00  | 10 301 0014 2047 | 5 | 8000061 | 3262 | R\$ 2.135.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00  | 10 302 0014 2047 | 5 | 8000057 | 3264 | R\$ 119.000,00   |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00  | 10 302 0014 2047 | 5 | 8000059 | 3263 | R\$ 2.410.000,00 |  |  |  |
|                        | Total: R\$ 6.159.000,00   |                  |   |         |      |                  |  |  |  |



### DECRETO-SFP N° 358, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC
 COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 28 dias do mês de junho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 28 de junho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00           | 10 302 0014 2037 | 5     | 3700000     | 3144    | R\$ 150.000,00 |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00           | 10 302 0014 2099 | 5     | 3700000     | 3143    | R\$ 15.000,00  |  |  |
|          |                        |                  |       |             | Total:  | R\$ 165.000,00 |  |  |



### DECRETO-SFP N° 359, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.02.00 | 4.4.90.52.00   | 12 361 0011 1001 | 1     | 2200000     | 1419    | R\$ 57.480,00  |  |  |
| 11.02.00 | 4.4.90.52.00   | 12 366 0011 1001 | 1     | 2200000     | 1422    | R\$ 57.480,00  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 114.960,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.32.00 | 12 361 0011 2025 | 1     | 1100000     | 484     | R\$ 114.960,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 114.960.00 |  |



### DECRETO-SFP Nº 360, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de julho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00       | 3.3.90.39.00          | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 183     | R\$ 100.000,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 100.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0005 | 1     | 1100000     | 2463    | R\$ 40.000,00  |  |  |
| 08.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 48.000,00  |  |  |
| 18.01.00  | 3.3.90.40.00 | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 2189    | R\$ 12.000,00  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 100.000,00 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 361, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.151.175,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e cinco reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                         |                  |       |             |         |                  |  |  |
|----------------|-------------------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|
| Órgão          | Econômica               | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |
| 11.04.00       | 4.4.90.51.00            | 12 361 0011 1002 | 2     | 2620000     | 516     | R\$ 1.151.175,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 1.151.175,00 |                  |       |             |         |                  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.11.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 411     | R\$ 1.151.175,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.151.175,00 |  |  |



### DECRETO-SFP Nº 362, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, as dotações apontadas no Anexo I do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I — Receita denominada: 0601.467-75/2021 FINISA PAVIMENTACAO - Código de aplicação nº 1000170, Fonte de Recursos nº 97, no valor de R\$ 278.178,35 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), por superávit do exercício anterior.

II – Receita denominada: 0601.467-75/2021 FINISA PAVIMENTACAO - Código de aplicação nº 1000170, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 6.853,43 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2024.



| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|--|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão                                      | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 10.01.00                                   | 4.4.90.51.00          | 15 451 0010 1014 | 97    | 1000170     | 3266    | R\$ 278.178,35 |  |  |
|  | Total: R\$ 278.178,35 |                  |       |             |         |                |  |  |

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |                  |       |             |         |              |
|------------------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|
| Órgão                  | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |
| 10.01.00               | 4.4.90.51.00 | 15 451 0010 1014 | 7     | 1000170     | 3231    | R\$ 6.853,43 |
|                        |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 6.853,43 |



### DECRETO-SFP Nº 363, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 02.01.00       | 3.3.90.40.00 | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 2184    | R\$ 26.380,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 26.380,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 02.01.00  | 3.3.90.39.00 | 04 131 0001 2071 | 1     | 1100000     | 986     | R\$ 24.180,00 |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0005 | 1     | 1100000     | 2463    | R\$ 2.200,00  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 26.380,00 |



### DECRETO-SFP Nº 364, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |
| 13.01.00       | 3.3.90.39.00 | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 150,00   |
| 15.01.00       | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 1.750,00 |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.900,00 |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0005 | 1     | 1100000     | 2463    | R\$ 1.900,00 |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.900,00 |



### DECRETO-SFP Nº 365, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.210,00 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 302 0014 2002 | 5     | 3020002     | 951     | R\$ 20.000,00 |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000057     | 3243    | R\$ 41.210,00 |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 61.210,00 |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.36.00 | 10 302 0014 2002 | 5     | 3020002     | 1158    | R\$ 10.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2047 | 5     | 3020002     | 2309    | R\$ 10.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2047 | 5     | 8000057     | 3264    | R\$ 41.210,00 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 61.210,00 |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 366, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 5697159 BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000068, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 5697159
 BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000068, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                       |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|------------------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão                  | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000068     | 3268    | R\$ 534.500,00 |  |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00          | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000068     | 3269    | R\$ 393.500,00 |  |  |  |
|                        | Total: R\$ 928.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 367, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SEDS - REC. BAIXAS
 TEMPERATURAS – Código de aplicação nº 5000107, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
|---|-----------------------|------------------|---|---------|------|----------------|--|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                       |                  |   |         |      |                |  |  |
| 14.03.00  | 3.3.50.39.00          | 08 244 0015 2172 | 2 | 5000107 | 3261 | R\$ 105.000,00 |  |  |
|   | Total: R\$ 105.000,00 |                  |   |         |      |                |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 368, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                         |                  |       |             |         |                  |  |  |  |
|----------------|-------------------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|
| Órgão          | Econômica               | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |
| 11.04.00       | 3.3.90.39.00            | 12 361 0011 2002 | 2     | 2620000     | 752     | R\$ 2.400.000,00 |  |  |  |
| 11.04.00       | 3.3.90.39.00            | 12 365 0011 2002 | 2     | 2730000     | 862     | R\$ 320.000,00   |  |  |  |
| 11.04.00       | 3.3.90.39.00            | 12 365 0011 2002 | 2     | 2740000     | 451     | R\$ 1.280.000,00 |  |  |  |
|                | Total: R\$ 4.000.000,00 |                  |       |             |         |                  |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                  |  |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.11.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 411     | R\$ 1.200.000,00 |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.16.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 413     | R\$ 220.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.04.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 2158    | R\$ 880.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 415     | R\$ 800.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.04.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2710000     | 2159    | R\$ 120.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.90.04.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2720000     | 2160    | R\$ 200.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2710000     | 918     | R\$ 230.000,00   |  |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.91.13.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2720000     | 1028    | R\$ 350.000,00   |  |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 4.000.000.00 |  |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 369, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2024.





|          | SUPLEMENTAÇÕES      |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão    | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 16.01.00 | 3.3.90.39.00        | 06 122 0017 2001 | 1     | 1100000     | 573     | R\$ 1.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 1.000,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 16.03.00  | 3.1.90.16.00 | 06 182 0017 2061 | 1     | 1100000     | 606     | R\$ 200,00   |  |  |
| 18.01.00  | 3.3.90.40.00 | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 2189    | R\$ 800,00   |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.000,00 |  |  |



## DECRETO-SFP N° 370, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                     |                  |       |             |         |              |  |  |
|----------------|---------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|
| Órgão          | Econômica           | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |
| 02.01.00       | 3.3.90.40.00        | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 2184    | R\$ 1.500,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 1.500,00 |                  |       |             |         |              |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |  |
| 02.01.00  | 3.3.90.31.00 | 24 131 0012 2072 | 1     | 1100000     | 985     | R\$ 100,00   |  |  |  |
| 02.01.00  | 3.3.90.31.00 | 24 131 0012 2164 | 1     | 1100000     | 1508    | R\$ 100,00   |  |  |  |
| 02.01.00  | 3.3.90.31.00 | 24 131 0012 2171 | 1     | 1100000     | 2009    | R\$ 100,00   |  |  |  |
| 07.01.00  | 3.3.90.40.00 | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 1209    | R\$ 1.200,00 |  |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 1.500,00 |  |  |  |



## DECRETO-SFP N° 371, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I-Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA-Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 3.198.869,80 (três milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 10.337.542,25 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 10.222.529,07 (dez milhões, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos), por excesso de arrecadação.

IV – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 17.411.487,53 (dezessete milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos), por excesso de arrecadação.

 $V-Receita denominada:\ 0631.599-95/2024\ FINISA-C\'odigo\ de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R$ 9.443.366,60 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), por excesso de arrecadação.$ 

VI – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação.

VII – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 32.886.204,75 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação.



VIII – Receita denominada: 0631.599-95/2024 FINISA – Código de aplicação nº 1000215, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |                    |  |  |  |  |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------------|--|--|--|--|
| Órgão    | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor              |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.61.00           | 15 451 0010 1002 | 7     | 1000215     | 3128    | R\$ 3.198.869,80   |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00           | 15 451 0010 1014 | 7     | 1000215     | 3133    | R\$ 10.337.542,25  |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00           | 15 451 0010 1038 | 7     | 1000215     | 3132    | R\$ 10.222.529,07  |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00           | 15 451 0010 1045 | 7     | 1000215     | 3134    | R\$ 17.411.487,53  |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00           | 15 451 0010 1046 | 7     | 1000215     | 3130    | R\$ 9.443.366,60   |  |  |  |  |
| 10.01.00 | 4.4.90.51.00           | 17 512 0010 1004 | 7     | 1000215     | 3136    | R\$ 1.500.000,00   |  |  |  |  |
| 13.01.00 | 4.4.90.51.00           | 10 302 0014 1002 | 7     | 1000215     | 3129    | R\$ 32.886.204,75  |  |  |  |  |
| 20.02.00 | 4.4.90.51.00           | 16 482 0019 1022 | 7     | 1000215     | 3131    | R\$ 15.000.000,00  |  |  |  |  |
|          |                        |                  |       |             | Total:  | R\$ 100.000.000,00 |  |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 372, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão          | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 09.01.00       | 3.3.90.36.00         | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 217     | R\$ 14.500,00 |  |  |
|                | Total: R\$ 14.500,00 |                  |       |             |         |               |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 15.01.00  | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1     | 1100000     | 233     | R\$ 14.500,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 14.500,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 373, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 766.500,00 (setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 02.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 122 0001 2002 | 1     | 1100000     | 2184    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
| 03.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 122 0003 2002 | 1     | 1100000     | 2187    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
| 04.01.00 | 3.3.90.40.00   | 03 091 0004 2002 | 1     | 1100000     | 2190    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
| 05.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 123 0008 2002 | 1     | 1100000     | 1208    | R\$ 1.000,00  |  |  |  |
| 06.01.00 | 3.3.90.40.00   | 23 122 0006 2002 | 1     | 1100000     | 2196    | R\$ 4.000,00  |  |  |  |
| 07.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 122 0007 2002 | 1     | 1100000     | 1209    | R\$ 3.600,00  |  |  |  |
| 08.01.00 | 3.3.90.40.00   | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 2185    | R\$ 2.200,00  |  |  |  |
| 09.01.00 | 3.3.90.40.00   | 15 122 0019 2002 | 1     | 1100000     | 2186    | R\$ 10.000,00 |  |  |  |
| 09.02.00 | 3.3.90.48.00   | 15 482 0019 2101 | 1     | 1100000     | 1705    | R\$ 61.000,00 |  |  |  |
| 10.01.00 | 3.3.90.40.00   | 15 451 0010 2002 | 1     | 1100000     | 2188    | R\$ 6.400,00  |  |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.40.00   | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 2484    | R\$ 27.800,00 |  |  |  |
| 12.01.00 | 3.3.90.40.00   | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 2528    | R\$ 1.400,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.40.00   | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 2200    | R\$ 15.500,00 |  |  |  |
| 14.01.00 | 3.3.90.40.00   | 08 244 0015 2002 | 1     | 5100000     | 2450    | R\$ 5.200,00  |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.40.00   | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 2198    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
| 16.01.00 | 3.3.90.40.00   | 06 122 0017 2002 | 1     | 1100000     | 2199    | R\$ 11.600,00 |  |  |  |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00   | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 564     | R\$ 602.000,0 |  |  |  |
| 17.01.00 | 3.3.90.40.00   | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 1906    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
| 18.01.00 | 3.3.90.40.00   | 13 392 0012 2002 | 1     | 1100000     | 2189    | R\$ 2.200,00  |  |  |  |
| 21.01.00 | 3.3.90.40.00   | 14 422 0025 2002 | 1     | 1100000     | 2604    | R\$ 2.100,00  |  |  |  |
|          | 1              |                  |       | 1           | Total:  | R\$ 766.500,0 |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 405     | R\$ 152.000,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 676     | R\$ 329.500,00 |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 541 0009 2002 | 1     | 1100000     | 1032    | R\$ 50.000,00  |  |  |  |
| 15.01.00 | 3.3.90.39.00 | 18 542 0009 2019 | 1     | 1100000     | 233     | R\$ 235.000,00 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 766.500,00 |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 374, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.





| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |              |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |
| 09.02.00       | 3.3.90.48.00 | 15 482 0019 2101 | 1     | 1100000     | 1705    | R\$ 6.700,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 6.700,00 |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |              |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|--------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor        |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0011 2002 | 1     | 2200000     | 405     | R\$ 3.000,00 |  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.30.00 | 12 365 0011 2002 | 1     | 2130000     | 937     | R\$ 3.700,00 |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 6.700,00 |  |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 375, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC
 COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00           | 10 302 0014 2037 | 5     | 3700000     | 3144    | R\$ 37.000,00 |  |  |
|          |                        |                  |       |             | Total:  | R\$ 37.000,00 |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 376, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720015
 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000059, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |                  |       |             |         |                |  |
|------------------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão                  | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2047 | 5     | 8000059     | 3263    | R\$ 156.000,00 |  |
|                        |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 156.000,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 377, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|------------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica              | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.50.85.00           | 10 302 0014 2037 | 5     | 3700000     | 3144    | R\$ 100.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 100.000,00  |                  |       |             |         |                |  |  |



## DECRETO-SFP Nº 378, DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 11.04.00       | 3.3.90.36.00 | 12 365 0011 2002 | 2     | 2730000     | 1415    | R\$ 45.000,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 45.000,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 11.04.00  | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 415     | R\$ 45.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 45.000,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 379, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.195,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 12.01.00 | 3.1.90.94.00   | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 814     | R\$ 3.900,00  |  |  |  |
| 12.01.00 | 3.3.90.92.00   | 27 813 0013 2002 | 1     | 1100000     | 750     | R\$ 2.295,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.1.90.94.00   | 10 305 0014 2002 | 1     | 3100000     | 820     | R\$ 46.000,00 |  |  |  |
| 16.02.00 | 3.1.90.94.00   | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 823     | R\$ 44.000,00 |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 96.195,00 |  |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 11.02.00  | 4.4.90.51.00 | 12 365 0011 1002 | 1     | 2120000     | 613     | R\$ 96.195,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 96.195,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 380, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES  |              |                  |   |         |        |                  |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|------------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |                  |  |
| 17.01.00  | 3.3.90.39.00 | 15 122 0018 2002 | 1 | 1100000 | 535    | R\$ 1.110.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 1.110.000,00 |  |

| ANULAÇÕES   |              |                  |   |         |        |                  |  |
|---|--------------|------------------|---|---------|--------|------------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |              |                  |   |         |        |                  |  |
| 11.02.00  | 4.4.90.51.00 | 12 361 0011 1002 | 1 | 2200000 | 384    | R\$ 100.000,00   |  |
| 11.02.00  | 4.4.90.51.00 | 12 365 0011 1002 | 1 | 2120000 | 613    | R\$ 1.010.000,00 |  |
|   |              |                  |   |         | Total: | R\$ 1.110.000,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 381, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES  |                  |   |         |        |               |  |  |
|----------|---|------------------|---|---------|--------|---------------|--|--|
| Órgão    | Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                  |   |         |        |               |  |  |
| 09.02.00 | 3.3.90.48.00  | 15 482 0019 2101 | 1 | 1100000 | 1705   | R\$ 50.000,00 |  |  |
|          |   |                  |   |         | Total: | R\$ 50.000,00 |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 11.02.00  | 4.4.90.51.00 | 12 361 0011 1002 | 1     | 2200000     | 384     | R\$ 50.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 50.000,00 |  |



## DECRETO-SFP Nº 382, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

## IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |                  |       |             |         |               |
|------------------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|
| Órgão                  | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 2     | 3000176     | 3272    | R\$ 63.000,00 |
|                        |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 63.000,00 |



#### DECRETO-SFP Nº 383, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL 202415680001 GILBERTO NASCIMEN – Código de aplicação nº 8000064, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL 202415810012 JEFFERSON CAMPOS – Código de aplicação nº 8000065, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 1.341.542,50 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  |                  |       |             |         |                  |  |  |
|----------|-------------------------|------------------|-------|-------------|---------|------------------|--|--|
| Órgão    | Econômica               | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor            |  |  |
| 11.02.00 | 4.4.90.51.00            | 12 361 0011 1002 | 5     | 8000064     | 3274    | R\$ 1.500.000,00 |  |  |
| 11.02.00 | 4.4.90.51.00            | 12 361 0011 1002 | 5     | 8000065     | 3275    | R\$ 1.341.542,50 |  |  |
|          | Total: R\$ 2.841.542,50 |                  |       |             |         |                  |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 384, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES       |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 17.01.00 | 3.3.90.39.00         | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 535     | R\$ 64.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 64.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |

| ANULAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 11.02.00  | 4.4.90.51.00         | 12 361 0011 1002 | 1     | 2200000     | 384     | R\$ 64.000,00 |  |  |
|           | Total: R\$ 64.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 385, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.653,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES        |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 16.04.00 | 3.3.90.39.00          | 06 122 0017 2123 | 93    | 4000001     | 3140    | R\$ 826.653,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 826.653,00 |                  |       |             |         |                |  |  |

| ANULAÇÕES |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 10.01.00  | 4.4.90.61.00          | 15 451 0010 1002 | 93    | 4000001     | 3058    | R\$ 826.653,00 |  |  |
|           | Total: R\$ 826.653,00 |                  |       |             |         |                |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 386, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 389.463,84 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.





| SUPLEMENTAÇÕES |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.01.00       | 3.3.90.39.00          | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 782     | R\$ 389.463,84 |  |  |
|                | Total: R\$ 389.463,84 |                  |       |             |         |                |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 361 0011 2025 | 1     | 1100000     | 484     | R\$ 338.712,55 |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 365 0011 2025 | 1     | 1100000     | 485     | R\$ 39.664,39  |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 366 0011 2025 | 1     | 1100000     | 487     | R\$ 5.543,45   |  |  |
| 11.02.00 | 3.3.90.32.00 | 12 367 0011 2025 | 1     | 1100000     | 488     | R\$ 5.543,45   |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 389.463,84 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 387, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.661,67 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão          | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 17.01.00       | 3.3.90.39.00          | 15 122 0018 2002 | 1     | 1100000     | 535     | R\$ 826.661,67 |  |  |
|                | Total: R\$ 826.661,67 |                  |       |             |         |                |  |  |

|          | ANULAÇÕES             |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 16.04.00 | 3.3.90.39.00          | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 596     | R\$ 826.661,67 |  |  |
|          | Total: R\$ 826.661,67 |                  |       |             |         |                |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 388, DE 10 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $n^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.410,00 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dez reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Fica suplementada, nos termos do art. 7° da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 5697159 BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000068, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de julho de

2024.

IGOR SOARES EBERT Prefeito



Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00   | 12 361 0011 2096 | 2     | 2620000     | 1834    | R\$ 155.980,00 |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00   | 12 365 0011 2096 | 2     | 2730000     | 2003    | R\$ 180.100,00 |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.3.90.39.00   | 12 365 0011 2096 | 2     | 2740000     | 1835    | R\$ 263.330,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 302 0014 2002 | 5     | 3020002     | 951     | R\$ 6.000,00   |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 605.410,00 |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |                |  |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |  |
| 11.04.00 | 3.1.91.13.00 | 12 361 0011 2002 | 2     | 2610000     | 415     | R\$ 599.410,00 |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00 | 10 302 0014 2047 | 5     | 3020002     | 2309    | R\$ 6.000,00   |  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 605.410,00 |  |  |  |



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|------------------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão                  | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00          | 10 301 0014 2002 | 2     | 3000176     | 3276    | R\$ 185.000,00 |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00          | 10 301 0014 2047 | 2     | 3000176     | 3265    | R\$ 180.000,00 |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000068     | 3268    | R\$ 90.000,00  |  |  |
|                        | Total: R\$ 455.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 389, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de

2024.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES        |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00          | 10 122 0014 2002 | 1     | 3100000     | 32      | R\$ 129.000,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 129.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |

| ANULAÇÕES |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 129.000,00 |  |  |
|           | Total: R\$ 129.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 390, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 39550003 DAVID SOARES – Código de aplicação nº 8000060, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de julho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                       |                  |       |             |         |                |  |  |
|------------------------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão                  | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 13.01.00               | 3.3.90.39.00          | 10 302 0014 2002 | 5     | 8000060     | 3250    | R\$ 163.000,00 |  |  |
|                        | Total: R\$ 163.000,00 |                  |       |             |         |                |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 391, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES |                  |       |             |         |               |  |  |  |
|----------|----------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|--|
| Órgão    | Econômica      | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00   | 10 301 0014 2002 | 1     | 3100000     | 48      | R\$ 3.950,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 303 0014 2046 | 1     | 3100000     | 880     | R\$ 1.400,00  |  |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.30.00   | 10 305 0014 2002 | 1     | 3100000     | 737     | R\$ 3.200,00  |  |  |  |
| 16.04.00 | 3.3.90.39.00   | 06 122 0017 2123 | 1     | 1100000     | 596     | R\$ 5.100,00  |  |  |  |
|          |                |                  |       |             | Total:  | R\$ 13.650,00 |  |  |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |               |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 12.350,00 |  |  |
| 16.02.00 | 3.3.90.39.00 | 06 181 0017 2122 | 1     | 1100000     | 564     | R\$ 1.300,00  |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 13.650,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 392, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410004
 CARLOS ZARATINI – Código de aplicação nº 8000070, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de julho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |              |                  |       |             |         |                |
|------------------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|
| Órgão                  | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |
| 13.01.00               | 3.3.90.30.00 | 10 303 0014 2046 | 5     | 8000070     | 3279    | R\$ 180.000,00 |
|                        |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 180.000,00 |



#### DECRETO-SFP Nº 393, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.019,00 (dezesseis mil e dezenove reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 04.01.00       | 3.1.90.94.00 | 03 091 0004 2002 | 1     | 1100000     | 793     | R\$ 333,00    |  |
| 13.01.00       | 3.1.90.94.00 | 10 301 0014 2049 | 1     | 3100000     | 817     | R\$ 15.686,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 16.019,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 04.01.00  | 3.1.90.07.00 | 03 091 0004 2002 | 1     | 1100000     | 2314    | R\$ 77,00     |  |  |
| 13.01.00  | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 15.942,00 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 16.019,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP N° 394, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |
|----------------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|
| Órgão          | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |
| 09.02.00       | 3.3.90.48.00         | 15 482 0019 2101 | 1     | 1100000     | 1705    | R\$ 50.000,00 |  |
|                | Total: R\$ 50.000.00 |                  |       |             |         |               |  |

| ANULAÇÕES |                      |                  |       |             |         |               |  |  |
|-----------|----------------------|------------------|-------|-------------|---------|---------------|--|--|
| Órgão     | Econômica            | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor         |  |  |
| 08.01.00  | 3.3.90.39.00         | 04 122 0023 2002 | 1     | 1100000     | 248     | R\$ 50.000,00 |  |  |
|           | Total: R\$ 50.000,00 |                  |       |             |         |               |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 395, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.002,00 (cem mil e dois reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



|          | SUPLEMENTAÇÕES        |                  |       |             |         |                |  |  |
|----------|-----------------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão    | Econômica             | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.01.00 | 3.3.90.30.00          | 12 122 0011 2002 | 1     | 1100000     | 881     | R\$ 100.002,00 |  |  |
|          | Total: R\$ 100.002,00 |                  |       |             |         |                |  |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.32.00 | 12 365 0011 2025 | 1     | 1100000     | 485     | R\$ 82.000,00  |  |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.32.00 | 12 366 0011 2025 | 1     | 1100000     | 487     | R\$ 9.900,00   |  |  |
| 11.02.00  | 3.3.90.32.00 | 12 367 0011 2025 | 1     | 1100000     | 488     | R\$ 8.102,00   |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 100.002,00 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 396, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNAS - SIGTV - ESTR. R. SERV. SUAS CUSTEIO EMENDAS – Código de aplicação nº 8000056, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 329.263,27 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

#### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                    |                  |                  |   |         |      |            |  |
|---|------------------|------------------|---|---------|------|------------|--|
| Órgão Econômica Funcional Fonte Cód. Aplic. Despesa Valor |                  |                  |   |         |      |            |  |
| 14.02.00  | 3.3.50.39.00     | 08 243 0015 2126 | 5 | 8000056 | 3280 | 329.263,27 |  |
|   | Total: 329.263,2 |                  |   |         |      |            |  |



#### DECRETO-SFP Nº 397, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica aberto nos termos art.  $7^{\circ}$ , inc. IV, da Lei Municipal  $1^{\circ}$  3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00       | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0006 | 1     | 1100000     | 2920    | R\$ 412.000,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 412.000,00 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00  | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0004 | 1     | 1100000     | 1729    | R\$ 412.000,00 |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 412.000,00 |  |



#### DECRETO-SFP Nº 398, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.284,54 (duzentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |
| 05.01.00       | 4.6.90.71.00 | 28 843 0008 0006 | 1     | 1100000     | 2921    | R\$ 215.284,54 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 215.284,54 |  |

| ANULAÇÕES |              |                  |       |             |         |                |  |  |
|-----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|----------------|--|--|
| Órgão     | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor          |  |  |
| 05.01.00  | 3.2.90.21.00 | 28 843 0008 0006 | 1     | 1100000     | 2920    | R\$ 215.284,54 |  |  |
|           |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 215.284,54 |  |  |



#### DECRETO-SFP Nº 399, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IGOR SOARES EBERT,** Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.249, de 30 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dias do mês de julho de

2024.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de julho de 2024.



| SUPLEMENTAÇÕES |              |                  |       |             |         |            |  |
|----------------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------|--|
| Órgão          | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor      |  |
| 13.01.00       | 3.3.90.30.00 | 10 303 0014 2046 | 1     | 3100000     | 880     | R\$ 200,00 |  |
|                |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 200,00 |  |

|          | ANULAÇÕES    |                  |       |             |         |            |  |  |
|----------|--------------|------------------|-------|-------------|---------|------------|--|--|
| Órgão    | Econômica    | Funcional        | Fonte | Cód. Aplic. | Despesa | Valor      |  |  |
| 13.01.00 | 3.3.90.39.00 | 10 302 0014 2002 | 1     | 3100000     | 55      | R\$ 200,00 |  |  |
|          |              |                  |       |             | Total:  | R\$ 200,00 |  |  |

## **Notificações**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675-2º andar- Cidade da Saúde|Itapevi|São Paulo|CEP: 06694-000 Tel.: (11) 4143-7600 | **sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br** 

## NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 5.856.488,11 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C      | PROGRAMA                   | DATA     | VALOR        |   |
|----------|----------------------------|----------|--------------|---|
| 35.108-3 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA     | 10/09/24 | 39.124,00    |   |
| 35.109-3 | PROT. ESP. MEDIA COMPLEX.  | 10/09/24 | 9.062,00     |   |
| 35.110-5 | PROT. SOCIAL ALTA COMPLEX. | 10/09/24 | 24.000,00    | , |
| 38.494-1 | MAC – FNAS                 | 29/08/24 | 38.760,00    |   |
| 35.024-9 | BLOCO – PSB                | 29/08/24 | 66.140,36    | , |
| 35.020-6 | GBF-FNAS                   | 17/09/24 | 69.425,89    | , |
| 41.253-8 | CONSTR. CRECHE JD ROSEMARY | 02/09/24 | 2.609.975,86 |   |
| 60.689-8 | CALÇADÃO                   | 30/09/24 | 3.000.000,00 |   |

ITAPEVI SP, 16 DE OUTUBRO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA

## **SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS**

Secretaria da Fazenda e Patrimônio – Tesouraria Tel.: (11) 4143-7600–Ramais: 1207 e-mail: sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675-2º andar- Cidade da Saúde|Itapevi|São Paulo|CEP: 06694-000 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br

# NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DERECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL № 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A,LIBEROU RECURSO AO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 3.848.531,81 (TREZ MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

| C/C            | PROGRAMA        | DATA     | VALOR        |
|----------------|-----------------|----------|--------------|
| 06 - 624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 05/09/24 | 1.131.997,28 |
| 06 - 624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 12/09/24 | 245.688,00   |
| 06 - 624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 16/09/24 | 626.552,79   |
| 06 - 624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 18/09/24 | 76.262,08    |
| 06 - 624.016-1 | SAUDE CUSTEIO   | 30/09/24 | 374.214,48   |
| 06 - 624.018-8 | PISO ENFERMAGEM | 02/09/24 | 107.387,98   |
| 06 - 672.010-4 | QESE            | 19/09/24 | 1.286.429,20 |

ITAPEVI SP, 16 DE OUTUBRO DE 2.024

JOSÉ MAURO DA SILVA SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

Secretaria da Fazenda e Patrimônio – Tesouraria Tel.: (11) 4143-7600–Ramais: 1207 e-mail: sec.financas.tes@itapevi.sp.gov.br

## Intimação

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: USEBEM COOPERATIVA DE USUARIOS DE SERVIÇOS DE SAUDE, CCM: 20.894, Processo Administrativo: 99.843/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO № 618/2024. Fica intimado, com fulcro no artigo 213, III da LC 34/2005, a informar no prazo de 30 (trinta) dias, na Rua Padre Manfredo Shubinger n. 94, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17:00hs, esclarecimentos quanto ao encerramento e/ou eventual alteração de endereço com relação à inscrição municipal acima descrita.Informamos, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará no cancelamento de ofício do CCM em epígrafe e demais penalidades previstas na legislação municipal. O processo administrativo em referência encontra-se a disposição para vistas e cópias nesta repartição. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos a disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

1) Contribuinte: VALDIR MACEDO SILVA, CCM: 25.202, Processo Administrativo n.º 26.899/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 626/2024. A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2020 a 2024, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/07/2020, face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

| EXERCICIO | TRIBUTO | FATO GERADOR    | BASE LEGAL      | BASE DE                     | VALOR   | VALOR    | VALOR DO  |
|-----------|---------|-----------------|-----------------|-----------------------------|---------|----------|-----------|
|           |         |                 | (Lei            | CÁLCULO                     | DO      | DA       | TRIBUTO A |
|           |         |                 | Complementar    |                             | TRIBUTO | UFM      | RECOLHER  |
|           |         |                 | nº 34/05)       |                             | (UFM)   | (R\$)    | (R\$)     |
| 2020      | TFF     | Funcionamento   | Artigos: 129 a  | Estabelecimentos            | 150 UFM | R\$ 2,63 | 394,50    |
|           |         | do              | 138, 357 e 471, | Prestadores de              |         |          |           |
|           |         | estabelecimento | Tabela IV, item | Serviços - Área             |         |          |           |
|           |         |                 | П               | utilizada                   |         |          |           |
|           |         |                 |                 | -75,50m2 por M <sup>2</sup> |         |          |           |
|           |         |                 |                 | (metro quadrado             |         |          |           |
|           |         |                 |                 | de área utilizada           |         |          |           |
|           |         |                 |                 | até 150 - VLR               |         |          |           |
|           |         |                 |                 | UFM 150 M <sup>2</sup>      |         |          |           |
| 2021      | TFF     | Funcionamento   | Artigos: 129 a  | Estabelecimentos            | 150 UFM | R\$ 2,63 | 394,50    |
|           |         | do              | 138, 357 e 471, | Prestadores de              |         |          |           |
|           |         | estabelecimento | Tabela IV, item | Serviços - Área             |         |          |           |
|           |         |                 | П               | utilizada                   |         |          |           |
|           |         |                 |                 | -75,50m2 por M <sup>2</sup> |         |          |           |
|           |         |                 |                 | (metro quadrado             |         |          |           |
|           |         |                 |                 | de área utilizada           |         |          |           |
|           |         |                 |                 | até 150 - VLR               |         |          |           |
|           |         |                 |                 | UFM 150 M <sup>2</sup>      |         |          |           |
| 2022      | TFF     | Funcionamento   | Artigos: 129 a  | Estabelecimentos            | 150 UFM | R\$ 2,63 | 394,50    |
|           |         | do              | 138, 357 e 471, | Prestadores de              |         |          |           |
|           |         | estabelecimento | Tabela IV, item | Serviços - Área             |         |          |           |
|           |         |                 | Ш               | utilizada                   |         |          |           |
|           |         |                 |                 | -75,50m2 por M <sup>2</sup> |         |          |           |
|           |         |                 |                 | (metro quadrado             |         |          |           |
|           |         |                 |                 | de área utilizada           |         |          |           |
|           |         |                 |                 | até 150 - VLR               |         |          |           |
|           |         |                 |                 | UFM 150 M <sup>2</sup>      |         |          |           |

| 2023 | TFF | Funcionamento   | Artigos: 129 a                     | Estabelecimentos   | 150 UFM   | R\$ 2,63     | 394,50 |
|------|-----|-----------------|------------------------------------|--|-----------|--------------|--------|
|      |     | do              | 138, 357 e 471,                    | Prestadores de   |           |              |        |
|      |     | estabelecimento | Tabela IV, item                    | Serviços - Área  |           |              |        |
|      |     |                 | II                                 | utilizada  |           |              |        |
|      |     |                 |                                    | -75,50m2 por M <sup>2</sup>  |           |              |        |
|      |     |                 |                                    | (metro quadrado  |           |              |        |
|      |     |                 |                                    | de área utilizada  |           |              |        |
|      |     |                 |                                    | até 150 - VLR  |           |              |        |
|      |     |                 |                                    | UFM 150 M <sup>2</sup>   |           |              |        |
| 2024 | TFF | Funcionamento   | Artigos: 129 a                     | Estabelecimentos   | 150 UFM   | R\$ 2,63     | 394,50 |
| 2024 | IFF | i uncionamento  | Artigus, 129 a                     | Latabeleciiileiitoa  | 130 01 14 | 11.5 2,03    | 334,30 |
| 2024 | IFF | do              | 138, 357 e 471,                    | Prestadores de   | 130 OTM   | N\$ 2,03     | 334,30 |
| 2024 | Irr |                 | -                                  |  | 130 01 14 | N\$ 2,03     | 334,30 |
| 2024 | Irr | do              | 138, 357 e 471,                    | Prestadores de   | 130 OI M  | K\$ 2,03     | 334,30 |
| 2024 |     | do              | 138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item | Prestadores de<br>Serviços - Área  | 130 OI M  | N# 2,03      | 334,30 |
| 2024 | IFF | do              | 138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item | Prestadores de<br>Serviços - Área<br>utilizada                                       | 130 01 14 | N. J. (U.S.) | 334,30 |
| 2024 | IFF | do              | 138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item | Prestadores de<br>Serviços - Área<br>utilizada<br>-75,50m2 por M²                    | 130 OT M  | N\$ 2,03     | 334,30 |
| 2024 | Irr | do              | 138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item | Prestadores de<br>Serviços - Área<br>utilizada<br>-75,50m2 por M²<br>(metro quadrado | 130 0114  | N\$ 2,03     | 334,30 |

prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;
- **b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- **c)** Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais"¹ (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuinte: VALDIR MACEDO SILVA, CCM: 25.202, Processo Administrativo n.º 26.899/2024, TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL Nº 139/2024. Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributoou, no caso de discordância,interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS APURADAS

|        | 3                    |              |
|--------|----------------------|--------------|
| CÓDIGO | RECEITAS APURADAS    | VAMOR EM R\$ |
| 51     | ISSQN - LEVANTAMENTO | 1.880,63     |
| 53     | ISSQN - JUROS        | 1.510,00     |
| 54     | ISSQN - MULTA        | 588,77       |
|        | TOTAL                | 4.197,98     |

O presente Termo foi expedido de acordo com os artigos 346, VI e VII e 348, II da Lei Complementar nº 34/2005, que institui o Código Tributário do Município - CTM, sendo osvalores originais apurados atualizados monetariamente, conforme art. 400 da LC 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e

Patrimônio

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuinte: CONTRIBUINTE: PRISCILA APARECIDA DA SILVA RENDON, CCM: 32.056 -Processo Administrativo Nº20394/2024, Termo de Intimação Nº622/2024. A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a Inativação da inscrição municipal em questão, bem como dos lançamentos das Taxas de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios de 2020 a 2022, tendo em vista o desenquadramento da condição de Microempreendedor Individual em 31/12/2019. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que: a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição dos intimados para vistas e cópias, nesta repartição;
- B) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: <a href="www.itapevi.sp.gov.br">www.itapevi.sp.gov.br</a> e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários supra informados serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do Art. 433 da LC 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais " nos termos do inciso I do artigo 125 do CTN.
- 2) CCM: 32.056 PRISCILA APARECIDA DA SILVA RENDON 329XXXXXX03 -Processo Administrativo Digital: 20394/2024, Auto de Infração e Intimação №13801/A. Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação a efetuar o recolhimento da MULTA de 500 UFM'S em face do não atendimento do prazo legal de 30 (trinta) disposto no Art.213, II da LC 34/2005 (Código Tributário Municipal) e alterações. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrative digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on line no s e g u i n t e li n k: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

1) Contribuinte: KIMBERLY MONIZE PINHEIRO CAMARGO, CCM: 35833, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74356/2024 TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 631/2024. A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, dos lançamentos tributários, conforme quadro resumo abaixo:

| EXERCICIO | TRIBUTO | FATO<br>GERADOR   | BASE LEGAL<br>(Lei<br>Complementar<br>n° 34/05)            | BASE DE<br>CÁLCULO   | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>(UFM) | VALOR<br>DA UFM<br>(R\$) B | VALOR DO<br>TRIBUTO A<br>RECOLHER<br>(R\$) |
|-----------|---------|---|--|--|---------------------------------|----------------------------|--|
| 2021      | TFF     | Fiscalização<br>exercida sobre<br>o<br>funcionamento<br>do<br>estabelecimento | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | Art. 471, tabela IV, Item II – Comercio varejista com área 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. área utilizada= 50 m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |
| 2022      | TFF     | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento                | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | Art. 471, tabela IV, Item II – Comercio varejista com área 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. área utilizada= 50 m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |
| 2023      | TFF     | Fiscalização<br>exercida sobre<br>o<br>funcionamento<br>do<br>estabelecimento | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | Art. 471, tabela IV, Item II – Comercio varejista com área 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. área                  | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

| TOTAL |     |  |                                   | utilizada=<br>50 m²  | 600     |          | R\$ 1.578,00 |
|-------|-----|--|-----------------------------------|--|---------|----------|--------------|
| 2024  | TFF | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento | Tabela IV, item<br>II             | Item II – Comercio varejista com área 150 m² o valor de 150 UFM por m² excedente. área | 150 UFM | R\$ 2,63 | 394,50       |
|       |     |  | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471, | 50 m²  Art. 471, tabela IV,  |         |          |              |
|       |     |  |                                   | utilizada=   |         |          |              |

prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;
- **b**) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

2) Contribuinte: ALVO FITNESS ACADEMIA LTDA - ME, CCM: 28364, Processo Administrativo n.º 025840/2023, AUTO DE INFRAÇÃO N. 438155/2024. O contribuinte tem como atividade o Condicionamento Físico, item 06.04, art. 469, LC 34/2005, esta enquadradono simples nacional, portanto para realizar a ação fiscal fizemos o cadastro da ação fiscal no SEFISC sob o nº 02.9.0006551.00001.00000003/2024-40. Como infringiu o art. 51, 53 do mesmo diploma legal em concordância com o art. 330, I, "a" e "b", 331 e 333, 340, LC 34/2005 realizamos a ação fiscal com o arbitramento dos valores não informados. De todo o período fiscalizado a empresa somente declarou o mês de agosto de 2019 no simples nacional, que corresponde a nota fiscal 609, (ultima nota fiscal emitida) no exercício de 2020 a 2022 informa no DEFIS que não teve movimento e nos exercícios de 2023 e janeiro de 2024 declara movimento zerado. Portanto foi solicitado o preenchimento do perfil tributário dos últimos 12 meses sendo a média do movimento de R\$26.000,00, sendo assim realizamos o arbitramento dos referidos meses, porém nos meses de fevereiro de 2023 ajaneiro de 2024 utilizamos a informação do perfil tributário declarada. No exercício de 2020 em virtude da pandemia de Covid, na qual paralisou as atividades no município a partir de 16/03/2020, Decreto 5531/2020, arbitrei o meses de janeiro, fevereiro e 15 dias em março. As atividades retornaram em 22/08/2020, Decreto5567/2020, portanto arbitrei os meses de outubro, novembro e dezembro. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM.

O valor indicado está sujeito aos acréscimos legais previstos na legislação (Lei Complementar nº. 123/2006 e Resolução CGSN nº 140/2018) Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61,  $\S$  3°, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art.35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

| CÓDIGO | RECEITAS APURADAS    | VAMOR EM R\$ |
|--------|----------------------|--------------|
| 51     | ISSQN - LEVANTAMENTO | 26.290,74    |
| 53     | ISSQN - JUROS        | 7.326,95     |
| 54     | ISSQN - MULTA        | 23.532,38    |
|        | TOTAL                | 57.150,07    |

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributoou, no caso de discordância,interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

3) Contribuinte: STRONG X GYM FURTADO - EIRELI, CCM: 36587, Processo Administrativo n.º 031619/2024, AUTO DE INFRAÇÃO N. 438350/2024. Enquadrada no simples nacional com faturamento de caixa, descrita no item 06.04 - ginastica, 08.02 - Instrução e treinamento e 12.13 - eventos, todos os serviços com alíquota de 2%, art. 469, Código Tributário Municipal - CTM. Não imprime nota fiscal e em alguns meses declara movimento zerado no simples nacional. Portanto através de documentos apresentados, que estão juntados nos autos, fizemos o arbitramento da base de cálculo utilizando o art. 331, parágrafo único, bem como foi aberta uma ação fiscal no SEFISC sob o nº 02.9.0006551.00001.00000007/2024-29.

| CÓDIGO | RECEITAS APURADAS    | VAMOR EM R\$ |
|--------|----------------------|--------------|
| 51     | ISSQN - LEVANTAMENTO | 12.001,60    |
| 53     | ISSQN - JUROS        | 2.333,67     |
| 54     | ISSQN - MULTA        | 10.034,69    |
|        | TOTAL                | 24.369,96    |

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. O presente Termo foi expedido de acordo com os artigos 346, VI e VII e 348, II da Lei Complementar nº 34/2005, que institui o Código Tributário do Município - CTM, sendo os valores originais apurados atualizados monetariamente, conforme art. 400 da LC 34/05.

4) Contribuinte: STRONG X GYM FURTADO - EIRELI, CCM: 36587, Processo Administrativo n.º 031619/2024, AUTO DE INFRAÇÃO N. 438352/2024. Enquadrada no simples nacional com faturamento de caixa, descrita no item 06.04 - ginastica, 08.02 - Instrução e treinamento e 12.13 - eventos, todos os serviços com alíquota de 2%, art. 469, Código Tributário Municipal - CTM. Não imprime nota fiscal e em alguns meses declara movimento zerado no simples nacional. Portanto através de documentos apresentados, que estão juntados nos autos, fizemos o arbitramento da base de cálculo utilizando o art. 331, parágrafo único, bem como foi aberta uma ação fiscal no SEFISC sob o nº 02.9.0006551.00001.00000007/2024-29. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51; 53; 59; 357 e 469 da Lei Complementar 34/05 - CTM.

| CÓDIGO | RECEITAS APURADAS    | VAMOR EM R\$ |
|--------|----------------------|--------------|
| 51     | ISSQN - LEVANTAMENTO | 3.056,04     |



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

| 53 | ISSQN - JUROS | 137,52   |
|----|---------------|----------|
| 54 | ISSQN - MULTA | 2.235,49 |
|    | TOTAL         | 5.429,05 |

O valor indicado está sujeito aos acréscimos legais previstos na legislação (Lei Complementar nº. 123/2006 e Resolução CGSN nº 140/2018) Percentual equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente. Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c com o art.35 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Termo, a efetuar o recolhimento do Tributo ou, no caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

1) Contribuinte: ALVARO RODRIGUES DOS SANTOS 20517358832, CCM: 28.309, A(s) parte(s) acima qualificada(s) fica(m) NOTIFICADA(S), nesta data, do lançamento da TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) com fulcro no art. 413 da Lei complementar (LC) 34/05, conforme quadro resumo abaixo:

| EXERCICIO | TRIBUTO | FATO<br>GERADOR   | BASE LEGAL<br>(Lei<br>Complementar<br>n° 34/05)            | BASE DE<br>CÁLCULO                 | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>(UFM) | VALOR<br>DA UFM<br>(R\$) B | VALOR DO<br>TRIBUTO A<br>RECOLHER<br>(R\$) |
|-----------|---------|---|--|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------|--|
| 2020      | TFF     | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento                | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | COMERCIO<br>VAREJISTA<br>até 150m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |
| 2021      | TFF     | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento                | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | COMERCIO<br>VAREJISTA<br>até 150m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |
| 2022      | TFF     | Fiscalização<br>exercida sobre<br>o<br>funcionamento<br>do<br>estabelecimento | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | COMERCIO<br>VAREJISTA<br>até 150m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |
| 2023      | TFF     | Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento                | Artigos: 129 a<br>138, 357 e 471,<br>Tabela IV, item<br>II | COMERCIO<br>VAREJISTA<br>até 150m² | 150 UFM                         | R\$ 2,63                   | 394,50                                     |



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

|      |     | 1               |                 | · · ·     |         |          |        |
|------|-----|-----------------|-----------------|-----------|---------|----------|--------|
|      |     |                 | Artigos: 129 a  | COMERCIO  |         |          |        |
|      |     |                 | 138, 357 e 471, | VAREJISTA |         |          |        |
|      |     | Fiscalização    | Tabela IV, item | até 150m² |         |          |        |
| 2024 | TFF | exercida sobre  | II              |           | 150 UFM | R\$ 2,63 | 394,50 |
|      |     | 0               |                 |           |         |          |        |
|      |     | funcionamento   |                 |           |         |          |        |
|      |     | do              |                 |           |         |          |        |
|      |     | estabelecimento |                 |           |         |          |        |

prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo.

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;
- **b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: JARDINAGEM O TOQUE DA NATUREZA LTDA, CCM: **34.794,** Processo Administrativo: 3977/2024, **TERMO DE INTIMAÇÃO N.** 620/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto a atualização cadastral da inscrição municipal em questão, bem como do lançamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2023, tendo em vista o desenquadramento da condição Microempreendedor Individual em 10/2023, e do Lançamento Complementar da Taxa de Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2024 face atualização cadastral efetuada nos autos do processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:

| EXERCICIO    | BASE DE<br>CÁLCULO   | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>(UFM) | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>LANÇADO<br>(UFM) | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>A SER<br>LANÇADO | VALOR<br>(UFM) | FATO<br>GERADOR                        | BASE<br>LEGAL<br>(LC nº 34/05<br>alterada<br>pela LC<br>80/14,<br>82/2015<br>e 84/15) |
|--------------|--|---------------------------------|--|--|----------------|--|---|
| 2023<br>2024 | Comércio Varejista por M² (metro quadrado) de área utilizada até 150 - VLR UFM 150 M²Área utilizada 501,27m2 | 220                             | 0<br>(2023)<br>150<br>(2024)               | 220<br>(2023)<br>70<br>(2024)              | 2,63           | Funcionamento<br>do<br>estabelecimento | Artigos:<br>129 a<br>138, 357<br>e 471,<br>Tabela<br>IV                               |

2) Contribuinte: JARDINAGEM O TOQUE DA NATUREZA LTDA, CCM: 34.794, Processo Administrativo: 3977/2024, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 621/2024; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, quanto aos lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF e Taxa de Fiscalização de Localização e Instalação - TFI do exercício de 2024, em razão da alteração cadastral ocorrida em 01/2024, no tocante a razão social e inclusão de atividade e demais dados conforme processo em epígrafe, conforme quadro resumo abaixo:



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

| EXERCICIO | TRIBUTO | BASE<br>LEGAL(LC<br>nº 34/05<br>alterada<br>pela LC<br>80/14,<br>82/2015 e<br>84/15) | BASE DE<br>CÁLCULO  | VALOR<br>DO<br>TRIBUTO<br>(UFM) | VALOR<br>(UFM)<br>(R\$) | FATO<br>GERADOR                                   |  |
|-----------|---------|--|---|---------------------------------|-------------------------|---|--|
|           |         | Artigos: 129<br>a 138, 357   | Comércio<br>Varejista   |                                 |                         | Funcionamento<br>do                               |  |
| 2024      | TFF     | e471, Tabela<br>IV   | por<br>M²(metro<br>quadrado)<br>de área<br>utilizada até<br>150 - VLR<br>UFM 150<br>M²Área<br>utilizada<br>501,27m2 | 220                             | 2,63                    | estabelecimento                                   |  |
| 2024      | TFI     | Artigos: 119<br>a 128, 357<br>e470, Tabela<br>III                                    | Comércio<br>Varejista   | 200                             | 2,63                    | Localização e<br>Instalação do<br>estabelecimento |  |
|           |         |  |   |                                 |                         |   |  |

Destarte, vem esta respeitosamente informar que:

- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;
- **b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.
- d) Quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais" (grifo e destaque deste Setor). Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os



## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

## **Notificações**

Página: 17



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 17 outubro de 2024.

# NOTIFICAÇÃO DE <u>TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</u> PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO NÚCLEO IRREGULAR "VILA SÔNIA" - NO LOTEAMENTO VILA STO ANTÔNIO DA BOA VISTA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da <u>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</u>, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O <u>TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</u>, no processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

Suelaine de Oliveira Martins -Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação vila sonia- a quem de interesse"

Código para verificação: 2M86YQPM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 17/10/2024 às 12:02:57 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI

083449/2024 e o código 2M86YQPM ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 17 outubro de 2024.

# NOTIFICAÇÃO DE <u>TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</u> PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO NÚCLEO IRREGULAR "VILA SÔNIA" - NO LOTEAMENTO VILA STO ANTÔNIO DA BOA VISTA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O <u>TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS</u>, no processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

Suelaine de Oliveira Martins -Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação vila sonia- a quem de interesse"

Código para verificação: 2M86YQPM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 17/10/2024 às 12:02:57 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI

083449/2024 e o código 2M86YQPM ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 17 outubro de 2024.

Á

## SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV

Avenida Rangel Pestana, 300 - Centro - São Paulo- SP CEP 01017-000

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de titular de domínio do imóvel de lote nº 25 da Quadra 1 – loteamento Santo Antonio da Boa Vista em Itapevi -SP, de matricula nº 20.775 CRI Cotia, informando que está em processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Lote de matricula n° 20.775 CRI Cotiainserido no projeto de REURB

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

## Suelaine de Oliveira Martins

-Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação vila sonia- SSPREV"

Código para verificação: OYDEFBZB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 17/10/2024 às 12:03:08 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI

083449/2024 e o código OYDEFBZB ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 17 outubro de 2024.

Á

## SÃO PAULO PREVIDENCIA - SPPREV

Avenida Rangel Pestana, 300 - Centro - São Paulo- SP CEP 01017-000

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de titular de domínio do imóvel de lote nº 25 da Quadra 1 – loteamento Santo Antonio da Boa Vista em Itapevi -SP, de matricula nº 20.775 CRI Cotia, informando que está em processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Lote de matricula n° 20.775 CRI Cotiainserido no projeto de REURB

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente

## Suelaine de Oliveira Martins

-Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação vila sonia- SSPREV"

Código para verificação: OYDEFBZB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 17/10/2024 às 12:03:08 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI

083449/2024 e o código OYDEFBZB ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de setembro de 2024.

Senhor proprietário/responsável de imóvel <u>confrontante e titular de domínio</u> do núcleo irregular "VILA SÔNIA" - no loteamento Vila Sto Antônio da Boa Vista

Confrontante: Loteamento Vila Sto. Antonio da Boa Vista-Itapevi - SP- loteamento – Transcrição 30.884 11° CRI SP

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDEAL- CEF

Endereço: Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Térreo - Asa Sul,

Brasília - DF, 70092-900

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de <u>titular</u> do **lote 14A da Quadra 01** – matricula 3.023 CRI Itapevi- do Loteamento sem registro – <u>Loteamento Vila Sto Antonio</u> <u>da Boa Vista</u>- confrontantes ao núcleo em processo que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Lote 14A- Quadra 01-VI Sto Antonio da Boa Vista

Atenciosamente

Suelaine de Oliveira Martins -Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação -CEF"

Código para verificação: Al1AKAV3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 25/09/2024 às 09:48:36 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20. (Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI 083449/2024 e o código Al1AKAV3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de setembro de 2024.

Senhor proprietário/responsável de imóvel <u>confrontante e titular de domínio</u> do núcleo irregular "VILA SÔNIA" - no loteamento Vila Sto Antônio da Boa Vista

Confrontante: Loteamento Vila Sto. Antonio da Boa Vista-Itapevi - SP- loteamento – Transcrição 30.884 11° CRI SP

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDEAL- CEF

Endereço: Setor Bancário Sul - Quadra 4 - Lotes 3/4 - Térreo - Asa Sul,

Brasília - DF, 70092-900

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social — Processo administrativo nº 005382/2009, referente à Regularização do Núcleo Denominado "Vila Sônia" (Loteamento Vila Santo Antônio da Boa Vista)", que é parte da Transcrição *nº 30.884* do 11º CRI SP.

NOTIFICO-O, na qualidade de <u>titular</u> do **lote 14A da Quadra 01** – matricula 3.023 CRI Itapevi- do Loteamento sem registro – <u>Loteamento Vila Sto Antonio da Boa Vista</u>- confrontantes ao núcleo em processo que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.





Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120 Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br



Localização da área a regularizar- "Vila Sônia"

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Lote 14A- Quadra 01-VI Sto Antonio da Boa Vista

Atenciosamente

Suelaine de Oliveira Martins -Secretária de Habitação-



# Assinaturas do documento



"Notificação -CEF"

Código para verificação: Al1AKAV3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



conferência.

(Assinatura do Sistema)

**SUELAINE DE OLIVEIRA MARTINS** (CPF: \*\*\*.031.948-\*\*) em 25/09/2024 às 09:48:36 (GMT-03:00) Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/03/2024 - 10:18:20 e válido até 05/03/2124 - 10:18:20.

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos">https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos</a> e informe o processo PMI 083449/2024 e o código Al1AKAV3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**Conselhos Municipais** 

Conselho Municipal de Saneamento Básico

# CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico — COMUSA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA, os senhores(as) conselheiros(as), Maicon José Ferreira da Silva Barbosa, Diego Gomes de Souza, Maria Fernanda Campos Vieira, Wladimir Pereira Cardoso Filho, Madson Viana da Silva e Rosa Maria Araújo dos Santos, para a 1ª Reunião Extraordinária do COMUSA, a ser realizada no próximo dia 22 de outubro de 2024, terça-feira, às 10h00min, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 — 1º Andar — Jardim Nova Itapevi.

## Pauta da Reunião:

1. Apresentação de minuta prévia do Regime Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico para debate e sugestões ao texto.

# SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

## **Atos Oficiais**

## **Outros atos oficiais**

#### COMUNICADO

#### JUNTA MÉDICA – 17/10/2024

#### COMPARECERAM

| QUAN | NOME                                |           | CARGO                                    | SECRETARIA                               | PARECER DA JUNTA                    | À PARTIR DE | QTD  |
|------|-------------------------------------|-----------|--|--|-------------------------------------|-------------|------|
| 1    | ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 19/10/2024  | 365  |
| 2    | CARLOS ALBERTO ANACLETO ONORIO      |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 180  |
| 3    | EDNA ALMEIDA NEVES DE SOUZA         |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 180  |
|      | ELIENAI PEREIRA DA SILVA            |           |  |  | FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA             | 22/10/2024  | XXXX |
|      | FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA   |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 180  |
|      | HELENI ALVES CORDEIRO               |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 24/10/2024  | 365  |
| 7    | JOSIANE EUGENIO DOS REIS CAETANO    |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 90   |
| 8    | KAMILA XAVIER DE ABREU              |           |  |  | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 17/10/2024  | 30   |
| 9    | LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM     | 246XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 19/10/2024  | 55   |
| 10   | LUANA SOBREIRA PATRICIO COPETTI     | 421XXXXXX | ENFERMEIRO                               | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 02/10/2024  | 60   |
| 11   | MARIA DE LOURDES FERNANDES DIAS     | 299XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 180  |
| 12   | MARIA DE LOURDES RIGO               | 154XXXXXX | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 19/10/2024  | 365  |
| 13   | RENATO JOSE DE SOUZA                |           |  |  | FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO MÉDICA        | 22/10/2024  | 365  |
| 14   | RONALDO DE SOUZA PIRES              |           |  |  | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 17/10/2024  | 30   |
| 15   | SILVINA SOARES GOMES                | 179XXXXXX | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS     | SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA | FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO | 20/10/2024  | 60   |

#### NÃO COMPARECERAM

| 1 | BRUNA DOS SANTOS SILVA              |           |   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
|---|-------------------------------------|-----------|---|---|
| 2 | CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES        |           | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA           | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |
| 3 | FABIANA LUCIANA DA SILVA            |           |   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| 4 | GERALDA APARECIDA MOREIRA           |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |
| 5 | JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS      |           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| 6 | KELY CRISTINA DA SILVA              | 239XXXXXX | TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| 7 | LILIAN CORREA                       |           | TECNICO EM ENFERMAGEM                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| 8 | REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS | 244XXXXXX | TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

## JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 24 de outubro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

| QUANT | SERVIDOR                               | R.G.      | CARGO   | SECRETARIA                                       | HORÁRIO |
|-------|--|-----------|---|--|---------|
| 1     | ANA FLAVIA DE LIMA                     | 265XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:00   |
| 2     | CARLITO DA SILVA PEDROSA               | 131XXXXXX | ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 09:00   |
| 3     | CINTIA OLIVEIRA BRITO                  | 267XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:00   |
| 4     | CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES           | 237XXXXXX | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA               | SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS         | 09:00   |
| 5     | DEISELUCY MONTEIRO DE PAULA PINHEIRO   |           | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:00   |
|       | EDUARDO MENDES SANDRINI                |           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 09:00   |
| 7     | ELAINE LOPES ADELINO COGO              |           | TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:00   |
| 8     | GENI LOPES DA SILVA UMBELINO           | 162XXXXXX | AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS          | SECRETARIA SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA         | 09:10   |
|       | GISELY LOPES                           |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:10   |
|       | JACIRA CINTRA HENSEL                   |           | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:10   |
|       | LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO            |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:10   |
|       | LETICIA FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS   |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:10   |
|       | MARCIO DE OLIVEIRA                     |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:10   |
|       | MARIA IVANI DOS SANTOS                 |           | ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 09:20   |
| 15    | MARIA LUIZA SOBREIRA DE OLIVEIRA       |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:20   |
| 16    | MEIRE REGINA MOMI DE FREITAS           | 161XXXXXX | MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:20   |
| 17    | MERCIA MARIA RAMOS DE BRITO SOBRAL     | 251XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:30   |
| 18    | NEWTON GONCALVES DE OLIVEIRA           |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:30   |
|       | PAULO GOMES DA SILVA                   |           | TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO             | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:30   |
| 20    | REGINA ELIZABETH AMANCIO DOS SANTOS    |           | TÉCNICO SAÚDE - ENFERMAGEM 2                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 09:30   |
| 21    | ROSE MARY PEREIRA DOS SANTOS           |           | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:40   |
|       | SERGIO CACHIGIAN JUNIOR                |           | AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR       | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | 09:40   |
|       | SUMAIA AMIR KARAM                      |           | ESPECIALISTA EM SAUDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    | 09:40   |
| 24    | WANESSA CRISTINA VALPASSOS A CRISTELLI | 371XXXXXX | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1                | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | 09:40   |

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

## **ITAPEVIPREV**

## **Atos Oficiais**

## **Portarias**

Publicação de Portarias de nº 0141/2024 a 0145/2024

|              | i ubileação de l'ortailas de li 0141, |                                   |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------|
|              | ANDREA FERREIRA CARVALHO              | Pensão por morte do servidor LUIZ |
| 0141/2024    | BEZERRA, RAFAEL CARVALHO BEZERRA      | FERNANDO CESARIO BEZERRA,         |
|              | e ana carolina carvalho bezerra       | conforme Processo nº 0103/2024.   |
|              | AVANEIDE GONÇALVES RICARDO DA         | Pensão por morte do servidor LUIZ |
| 0142/2024    | SILVA                                 | FERNANDO CESARIO BEZERRA,         |
|              | SILVA                                 | conforme Processo nº 0127/2024.   |
|              |                                       | Pensão por morte do servidor      |
| 0142/2024    | JOANITA DE MELO NOGUEIRA DA SILVA     | inativo RUBENS MANOEL DA          |
| 0143/2024    |                                       | SILVA, conforme Processo nº       |
|              |                                       | 00134/2024.                       |
|              |                                       | Pensão por morte da servidora     |
| 0144/2024    | FLORENTINO JOAO DE MOURA              | inativa FRANCISCA NEUMA           |
| 0144/2024    | PLORENTINO JOAO DE MOORA              | SOARES DE MOURA, conforme         |
|              |                                       | Processo nº 00137/2024.           |
| 04.45 /202.4 |                                       | Pensão por morte do servidor      |
|              | LAUDICEIA REGIS DA SILVA BERNARDO     | inativo ELIONAI BERNARDO DOS      |
| 0145/2024    | DOS SANTOS                            | SANTOS, conforme Processo nº      |
|              |                                       | 00150/2024.                       |

Publicação autorizada pela Superintendente - Valéria Cristina Ianaconi

# **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapev (11) 4143.7500 sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## **CULTURA**

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro (11) 4205-1871 cultura@itapevi.sp.gov.br

## **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapev (11) 4143.8888

## **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolastica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi (11) 4143.9700 sec assist social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sdu@itapevi.sp.gov.br

## **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

R. Jose Michelotti, 347 - Cidade da Saude (11) 4143.9200

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro (11) 4143.8400 sec educação@itapevi sp.gov.br

## **ESPORTES E LAZER**

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde (11) 4774.5927 - (11) 4141-1606 sec esportes@itanevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8090

## **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 67 (11) 4143,7600 gabinete prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 4143,7600 gabinete viceprefeito@itapevi sp.gov.br

## **GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (011) 4143.7600 sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng<sup>o</sup> Renè Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia (11) 4144.9290 sec.obras@itapevi.sp.gov.br

#### JUSTICA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 2 (11) 4205.4345 sma@itapevi.sp.gov.br

#### **PLANEJAMENTO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (11) 4143.7600 planejamento@itapevi.sp.gov.br

#### SAUDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saude (11) 4143.8499 sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br (11) 4141.0474 (11) 4143.9199

#### SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP (11) 4143.7600

#### **EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde Telefone: 4143.7600 Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy

## Secretários:

Ana Maria Pessoa Massarenti, Carlos Alexandre
Amorim de Jesus, Dário Batista Moreno Neto, Elaine
Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz, José Mauro
da Silva, Lucas Gabriel Correia Silva Martins, Luiz Cláudio Freitas
Marcos de Oliveira Anjos, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni,
Paulo Rogiério de Almeida, Renata Simões, Suelaine de Oliveira
Martins, Thulio Caminhoto Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

## ItapeviPrev

SuperIntendente:

Valéria Cristina Ianaconi

